SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 13 de Dezembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIV | Nº 3217

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Campos Verdes	Haroldo Naves Soares
Diretor 1º Vice-Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira
Diretor Administrativo	Santa Helena de Goiás	Joao Alberto Vieira Rodrigues
Diretor Administrativo Substituto	Panamá	Jose Willian Coelho de Paula
Diretor Financeiro	Turvelândia	Siron Queiroz dos Santos
Diretor Financeiro Substituto	Bonfinópolis	Kelton Pinheiro
Diretor Escola de Gestão Pública	São Luís de Montes Belos	Eldecírio da Silva
Diretor Legislativo	Campos Verdes	José Carlos da Silva Santos

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.018

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.018/23, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Concede Título Honorífico de Cidadão Quirinopolitano ao Senhor Jorge Augusto Nunes Rodrigues Alves e contém outras Providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E A MESA DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1°. Fica concedido ao Senhor Jorge Augusto Nunes Rodrigues Alves o Título Honorário de Cidadão Quirinopolitano, pelos relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de novembro de 2023.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

WELINGTON F. FERNANDES DA SILVA
Vereador/1º Secretário

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:6D2B026D

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.019

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.019/23, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Concede Título Honorífico De Cidadã Quirinopolina A Sra. Vera Lúcia Carlos Zaltran, E Dá Outras Providências."

A CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, POR MEIO DE SEUS REPRESENTANTES APROVA, E A MESA DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido, A senhora Vera Lúcia Carlos Zaltran, o título honorífico de cidadã Quirinopolina, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao município de Quirinópolis.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de dezembro de 2023.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

WELINGTON F. FERNANDES DA SILVA
Vereador/1º Secretário

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:F2BEB32E

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 336

PORTARIA Nº 336/23, QUIRINÓPOLIS-GO, 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Concede Férias e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO

R E S O L V E:

Artigo 1.º Conceder férias a servidora GERUSA DE FREITAS RIBEIRO ARAÚJO, lotada no Cargo de Analista Legislativo, sendo 15 (quinze) dias no período de 15 a 30 de janeiro de 2024 e 15 (quinze) dias no período de 12 a 26 de agosto de 2024, relativas ao exercício 2022/2023.

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de dezembro de 2023.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:DFD23C8D

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 337

PORTARIA Nº 337/23, QUIRINÓPOLIS-GO, 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Concede férias e contêm outras providencias".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder férias aos senhores vereadores, referente ao exercício 2023.

Acácio Divino Vieira de Assis;
Alex Gomes da Silva,
Cleilton Dias de Resende;
Dagma Andrea de Oliveira;
Fernando Mendes Novais;
Gustavo Mourão Alves;
Marcos Túlio Barroso;
Nubia Theodoro Arantes Oliveira;
Oscar de Lima Pires Junior;
Paulo Roberto de Oliveira;
Renato Ribeiro da Silva;
Romisdete Pereira Neves;
Welington Faustino Fernandes da Silva;

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 01 de dezembro de 2023.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de dezembro de 2023.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:87E67E68

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 338

PORTARIA Nº 338/23, QUIRINÓPOLIS-GO, 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Concede férias e contêm
outras providencias".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder férias ao servidor MARCOS HONORATO EVANGELISTA, lotado no cargo de Agente de Serviços Administrativo II, de provimento efetivo, no período de 02 a 31 de janeiro de 2024, relativas ao exercício 2021/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de dezembro de 2023.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:B305F70C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 30/2023 - FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023 -FMS
PROCESSO: 180/2023 - FMS
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS**, inscrito no CNPJ/MF n° 11.306.532/0001-78, com sede na Av. Macabeus, Quadra 33, Lote 10, Setor Central, Amorinópolis, Goiás, representada pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. **GRACIELLE PEREIRA CRUVINEL VIEIRA**, brasileira, casada, Enfermeira, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.812.421-25 e cédula de identidade RG nº 5348730 SPTC/GO, residente e domiciliada na Rua 02, s/nº, Vila Macabeus Cohab, Município de Amorinópolis/GO, CEP 76.140-000**.**
CONTRATADA: E a empresa **LIDER OXIGENIO E GAS**, inscrita no CNPJ sobe o nº 24.077.605/0001-49, representada pela sua socia-proprietária a **Srª. THAIS DIAS OLIVEIRA**, brasileira, solteira, empresária, portador da Cédula de Identidade nº 6274699 SSP/GO, inscrito no CPF sob o n° 058.508.721-08, residente e domiciliado na rua Aragarças, qd 20, lt 307, novo horizonte II, CEP. 76.200.000 em Iporá/GO, doravante denominada
OBJETO: O fornecimento pela CONTRATADA visando a Contratação de empresa para o fornecimento de **RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL**, destinados a atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, no exercício de 2023.
VALOR: R$ 89.720,00 (oitenta e nove mil e setecentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.10.301.1126.2045-3.3-90-30-FONTE: 102 FICHA: 276
DATA ASSINATURA: 13/04/2023.
DATA DA VIGENCIA: até 31/12/2023.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:C1AB7AFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 30/2023 - ADM

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 30/2023 - ADM
PROCESSO: Nº 4292/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Aquisição de Madeira Serrada (Legal), para reparos e manutenção das pontes do Município de Amorinópolis/GO
Data: 27 de dezembro de 2023, às 09h:00min.
Informações Complementares e Aquisição do Edital pelo Telefone: (64) 3677-1151 – licitacaoamorinopolis@outlook.com.br e www.amorinopolis.go.gov.br.

JOSÉ MARCOS XAVIER
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:232CC7D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 31/2023 - ADM

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMORINÓPOLIS
ESTADO DE GOIÁS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 31/2023 - ADM
PROCESSO: Nº 4288/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Aquisição de panificação, destinados a atender as necessidades do município de Amorinópolis-Go e suas respectivas secretarias.
Data: 27 de dezembro de 2023, às 14h:00min.
Informações Complementares e Aquisição do Edital pelo Telefone: (64) 3677-1151 – licitacaoamorinopolis@outlook.com.br e www.amorinopolis.go.gov.br.

JOSÉ MARCOS XAVIER
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:A054E5BD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 248

PORTARIA Nº 248/2023 APORÉ-GO, 12 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **HELENO JUNIOR SERAFIM DE CARVALHO**, CPF: 021.355.801-71, conduzindo o veiculo de placa QTO-5934**,** realizar viagem à cidade de **GOIÂNIA/GO, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com saída no dia **12/12/2023** e retorno previsto para o dia **14/12/2023**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 04 alimentações no valor de R$ 172,00 e Despesas com 02 pernoites no valor de R$ 200,00, **com o valor total de R$ 372,00 (trezentos e setenta e dois reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três. (12/12/2023).

RENATO SIROTTO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:267EFFC9

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 249

PORTARIA Nº 249/2023 APORÉ-GO, 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **CELEOMAR GONÇALVES VILELA**, CPF: 798.517.111-87, Motorista, realizar viagem a cidade de **LAGOA SANTA/GO,** conduzindo o veiculo de placa EVC-7116**,** **TRANSPORTANDO PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL IRAI, DELTRUDES, CMEI WEVERTON, NAMEI E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA CONFRATERNIZAÇÃO DE ENCERRAMENTO DO ANO LETIVO DE 2023,** nos dias **15, 17 e 19/12/2023**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 03 alimentações, **com o valor total de R$ 129,00 (cento e vinte e nove reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três. (12/12/2023).

RENATO SIROTTO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:80BD0908

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 250

PORTARIA Nº 250/2023 APORÉ-GO, 12 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O **Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **RODRIGO FRANCO DE BRITO**, CPF: 029.822.961-79, Motorista, realizar viagem à cidade de **LAGOA SANTA/GO**, conduzindo o veiculo de placa **PRH-3726, TRANSPORTANDO OS COMPONENTES DA BANDA MARCIAL MUNICIPAL OLHOS DE AGUIA PARA CONFRATERNIZAÇÃO DE ENCERRAMENTO DO ANO LETIVO 2023**, no dia **18/12/2023**, devendo o mesmo receber a liberação de recurso referente à Despesa de 01 alimentação, **com o valor total de R$ 43,00 (quarenta e três reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três. (12/12/2023).

RENATO SIROTTO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:56B59D98

MUNICIPIO DE APORE
ERRATA DA PORTARIA DE VIAGEM Nº 010

ERRATA Nº 010/2023

Venho por meio deste, cancelar a portaria Municipal de Viagem Nº 244/2023 de 11 de dezembro de 2023, que dispõe sobre autorização de viagem ao Prefeito Municipal **RENATO SIROTTO CARVALHO**

Secretaria Municipal de Finanças de Aporé, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (12/12/2023).

RAFAEL SIROTTO CARVALHO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:B692CC01

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 130/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2023
PROCESSO Nº 17753/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 076/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: DIAGGOIAS DIAGNOSTICOS CIENTIFICOS LTDA
OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais laboratoriais
VALOR: R$ 606.534,85 (seiscentos e seis mil quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 06 DE DEZEMBRO DE 2023
DATA DE VIGENCIA: 06/12/2023 A 06/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:95DEFFD7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 131/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2023
PROCESSO Nº 17755/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 076/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: GLOBO REAGENTES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA-EPP
OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais laboratoriais
VALOR: R$ 9.632,50 (nove mil seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 06 DE DEZEMBRO DE 2023
DATA DE VIGENCIA: 06/12/2023 A 06/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:229FEB9D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 132/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2023
PROCESSO Nº 17757/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 076/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: PREMER HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais laboratoriais
VALOR: R$ 6.836,68 (seis mil oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 06 DE DEZEMBRO DE 2023
DATA DE VIGENCIA: 06/12/2023 A 06/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:0306E437

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 1100/GAB/2023

G A B I N E T E

Portaria n.º 1100/GAB/2023

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, § 1º, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 18135/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar de Ofício,*** do cargo comissionado de Assessor Administrativo C, o servidor Sr. **EVILSON GOMES DE OLIVEIRA**, lotado na Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana, a partir do dia 15 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:8FDD0C4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 1099/GAB/2023

G A B I N E T E

Portaria n.º 1099/GAB/2023

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, § 1º, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 18134/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar de Ofício,*** do cargo comissionado de Assessor Especial, o servidor Sr. **CLAUDIO RIBEIRO DE LIMA**, lotado na Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana, a partir do dia 15 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:05A65928

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 1101/GAB/2023

G A B I N E T E

Portaria n.º 1101/GAB/2023

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, § 1º, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 18136/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar de Ofício,*** do cargo comissionado de Assessor Administrativo A, o servidor Sr. **HARISON SILVA BEZERRA**, lotado na Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana, a partir do dia 15 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:D80E7B53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
ADITIVO Nº 001/2023 AO CONTRATO Nº 007/2022.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 001/2023 AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 007/2022.

Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU – GO e JESSICA LORRANY DA CUNHA VENDRUSCOLO** as disposições seguintes:

PREÂMBULO:

I - DOS CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 24.859.332/0001-94, com endereço a Avenida Ema Quadra 51, centro, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN,** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 7296309 PC/GO e do CPF: 078.887.768-25, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e a Sra. **JESSICA LORRANY DA CUNHA VENDRUSCOLO**, brasileira, portadora do CPF n.º 040.574.421-89 e RG n.º 5559499 SSP/GO, residente e domiciliada neste Município, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, assinam o presente Termo aditivo de Contrato na forma e condições alinhadas nas cláusulas a seguir descritas:

II - **DO LOCAL E DATA:** Lavrado e assinado na sede da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, aos 12 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo reger-se-á pelas disposições constantes da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com as atualizações que lhe foram introduzidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui o objeto deste aditivo a prorrogação do prazo constante da "Cláusula Segunda – Do Prazo" do contrato originário ora aditado, por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2024.

1.2- A contratada dará continuidade nos seus serviços, por 12 meses, vencendo em 31 de dezembro de 2024, tendo em vista a mesma estar gestante.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original no que não estiverem sidos atingidos por este aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – Para dirimir todas as questões decorrentes deste termo fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis – GO, não obstante outro domicilio que a **CONTRATADA** venha adotar, ao qual expressamente aqui renuncia.

E, por assim estarem justos, combinados e contratados, lavrou-se o presente Termo de Contrato, que após lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinado pelo **MUNICÍPIO,** pela **CONTRATADA** e pelas testemunhas.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

JESSICA L DA CUNHA VENDRUSCOLO
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:96E49BD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 041/2023

1º TERMO ADITIVO Nº 001.041/2023 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS 041/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 011/2023.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
CONTRATADA: AMPLIAR CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato nº 041/2023 pelo período de 60 (sessenta) dias, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 01 de janeiro de 2024 até o dia 29 de fevereiro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:6A375D3B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA

O município de Diorama-GO, através de seu pregoeiro designado pelo Decreto nº. 135/2021 torna publico o Edital de Licitação, conforme descriminado:
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº. 11/2023.
Processo: 5.306/2023.
Com o objetivo de: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE FORNECIMENTO DE CAÇAMBAS, TRANSPORTE, DESTINAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS CLASSE II-A DO MUNICÍPIO

DE DIORAMA-GO EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO.
Tipo: Menor preço Global.
Data de Abertura: 27/12/2023 as 14h00min.
Leis Pertinentes: Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
Obtenção do edital: Email (licitacao@diorama.go.gov.br) e http://diorama.go.gov.br/transparencia/.
Informações: Fone (64)3689-1101, no departamento de licitação e pelo Diário Oficial do Município www.diariomunicipal.com.br/fgm ou na sede da prefeitura municipal na Av. Deputado José de Assis s/n, Centro, Diorama-GO – Sala da CPL (Comissão Permanente de Licitação).

Município de Diorama-GO aos 12 de dezembro de 2023.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:122FA144

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
LEI Nº. 2007/2023 DE 11 DE DEZEMBRO 2023

LEI Nº. 2007/2023 DE 11 DE DEZEMBRO 2023

Esta Lei foi publicada no
Placard da Prefeitura
Em 11/12/2023

_____

"Institui o Programa Social "CENTRO DIA DO IDOSO", no âmbito do município de Diorama, Estado de Goiás e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIORAMA, ESTADO DE GOIÁS, **APROVOU** E EU PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município do Diorama, Estado de Goiás, o Programa Social "Centro Dia do Idoso" destinado as pessoas idosas com limitações funcionais e em situação de vulnerabilidade.
Art. 2º - O Centro Dia do Idoso tem por objetivo oferecer assistência à família e proporcionar atenção ao idoso fragilizado como forma de evitar o abrigamento institucional, por meio de assistência multidisciplinar e multiprofissional, evitando sua exposição a situações de risco, tais como:
I – acidentes domésticos;
II – violência doméstica;
III – depressão;
IV – sedentarismo;
V – isolamento social;
VI – entre outros males que podem acometer idosos nesta condição.
Art. 3º – O Centro Dia do Idoso promoverá a convivência durante o dia, prestando diversos serviços de apoio, incluindo:
I – transporte de ida e/ou volta ao idoso impossibilitado de chegar ao local por meios próprios;
II – auxílio e atendimento às necessidades da vida diária;
III – alimentação adequada;
IV – realização de atividades sociais, culturais e recreativas;
V – acompanhamento de saúde.
§ 1º – A realização de serviços de que trata o *caput* deste artigo deverá ser feita por equipe interdisciplinar a ser definida pelo Poder Público Municipal.
§ 2º – O Centro Dia do Idoso funcionará diariamente, de segunda à sexta-feira, das 07h (sete) às 17h (dezessete), exceto em feriados e recessos municipais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 4º – Os atendimentos do Centro Dia do Idoso de Diorama – Goiás, serão limitados a 20 (vinte) vagas para o público alvo que atender os seguintes critérios:
I – Comprovar idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
II – Comprovar residência no município de Diorama – Goiás, de no mínimo 02 (dois) anos;
III – Submeter-se a avaliação médica a fim de atestar grau de dependência do idoso junto a Secretaria Municipal de Saúde;
IV – Preencher formulário de identificação e coleta de informações sobre o perfil das necessidades de cuidados do idoso em situação de dependência, junto a Coordenação do referido Programa.
Art. 5º - Fica a cargo do Conselho Municipal de Assistência Social a análise dos critérios e seleção dos beneficiários que serão atendidos pelo Programa Social Centro Dia do Idoso, bem como apreciar casos omissos.
Art. 6º – Para acesso ao Centro Dia do Idoso não deve haver um instrumento específico de avaliação da dependência, sendo analisado através do Formulário de Identificação e Coleta de Informações, o uso de instrumentais de coleta de informações que ressaltam:
I – As situações de vulnerabilidade, risco e violação de direitos relatadas pelo idoso e sua família;
II – A convivência no cotidiano com barreiras (físicas, de comunicação, de transporte e de atitudes) relatadas pelo usuário;
III – O perfil das necessidades e dos tipos de apoios necessários para a autonomia da pessoa em todos os ambientes de convivência cotidiana, como no domicílio, na vida em sociedade; as áreas requeridas para apoio: atividades básicas essenciais (vestir-se, agasalhar-se, comer, fazer higiene pessoal, locomover-se), ou atividades instrumentais de autonomia e convivência e participação social; a frequência temporal da necessidade dos apoios (em horas, dias, semanas); a necessidade de tecnologias assistivas de convivência e autonomia; a necessidade de apoio de terceiros (cuidadores familiares);
IV – O perfil do cuidador familiar, como: a idade; as condições de saúde; a capacidade de cuidar do outro; a capacidade de cuidar-se; a presença de stress em decorrência dos cuidados ofertados; o alto custo em decorrência dos cuidados; a necessidade de trabalhar fora de casa e a incompatibilidade com a oferta dos cuidados; a desproteção em de exercer uma atividade não remunerada.
Art. 7º – O Centro Dia do Idoso enquanto Serviços Tipificados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, busca através do atendimento multiprofissional e interdisciplinar, atuar na prevenção, promoção e recuperação funcional do idoso, com dependência parcial para as atividades diárias, fornecendo também suporte social e familiar, evitando sua exposição a situações de risco, com o objetivo de:
I – Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência e idosas com dependência, seus cuidadores e suas famílias;
II – Prevenir o abrigamento e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
III – Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços/ socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;
IV – Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção;
V – Acompanhar o deslocamento, viabilizar o desenvolvimento do usuário e o acesso a serviços básicos, conforme necessidades;
VI – Prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação/demanda de cuidados permanentes/prolongados.
Art. 8º – A definição da sede do Centro Dia do Idoso e a realização dos serviços da Equipe Interdisciplinar será definida pelo Poder Executivo e em consonância com a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.
Art. 9º – O Centro Dia do Idoso deverá possuir no seu quadro profissional, no mínimo, Gestor capacitado com Nível Superior Completo, Profissionais da Saúde e do Serviço Social.
Parágrafo Único – Poderá contar com estagiários, voluntários, além da participação dos familiares e cuidadores dos idosos.
Art. 10 – Fica por força desta Lei, denominado a Sede do Centro Dia do Idoso de ***"ABADIA INÁCIA DA DIVINDADE".***
Art. 11 – Fica facultado ao poder Público Municipal afixar placa indicativa dessa denominação na sede do Centro Dia do Idoso.
Art. 12 – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Prefeito

autorizado a abrir créditos orçamentários suplementares ou extraordinários.
Art. 13 - Os recursos necessários à abertura do crédito referido neste artigo serão aqueles definidos no art. 43 da Lei Federal n°4.320/64.
Art. 14 – O disposto nesta Lei dar-se-á mediante a celebração de convênios entre o Governo Federal, Estado, Município e Iniciativa Privada, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros destinados à realização de obras em imóveis próprios, bem como a aquisição de equipamentos e materiais de natureza permanente e / ou consumo, visando à implantação e manutenção do Centro Dia do Idoso, de que trata a presente Lei.
Art. 15 – A organização interna do Programa Social Centro Dia do Idoso deverá ser estruturada por Regimento Interno, a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de 90 (noventa) dias após a entrada em vigor desta Lei.
Art. 16 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diorama aos 11 de Dezembro de 2023.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:A8555979

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
LEI Nº. 2008/2023 DE 11 DE DEZEMBRO 2023

LEI Nº. 2008/2023 DE 11 DE DEZEMBRO 2023

Esta Lei foi publicada no
Placard da Prefeitura
Em 11/12/2023

_____

"Dispõe sobre a Regularização Fundiária Urbana – REURB – na forma da Lei Federal n. 13.465/2017 no âmbito do município de Diorama-go".

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIORAMA, ESTADO DE GOIÁS, **APROVOU** E EU PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei regulamenta a Regularização Fundiária Urbana – REURB – instituído pela Lei Federal n. 13.465/2017, no âmbito do Município de Diorama-GO.
Art. 2º - A REURB será implementada e executada pela Comissão Municipal de Regularização Fundiária – CMRF.
Art. 3º - Somente serão objeto de regularização fundiária os núcleos urbanos existentes até o dia 22 de dezembro de 2016, que serão atestados pela Comissão Municipal de Regularização Fundiária.
Art. 4º - Para fins da presente lei adotam-se os seguintes conceitos:
I - Núcleo urbano: assentamento humano, com uso e características urbanas, constituído por unidades imobiliárias de área inferior à fração mínima de parcelamento prevista na Lei nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972, independentemente da propriedade do solo, ainda que situado em área qualificada ou inscrita como rural;
II - Núcleo urbano informal: aquele clandestino, irregular ou no qual não foi possível realizar, por qualquer modo, a titulação de seus ocupantes, ainda que atendida a legislação vigente à época de sua implantação ou regularização;
III - Núcleo urbano informal consolidado: aquele de difícil reversão, considerados o tempo da ocupação, a natureza das edificações, a localização das vias de circulação e a presença de equipamentos públicos, entre outras circunstâncias a serem avaliadas pelo Município;
IV - Demarcação urbanística: procedimento destinado a identificar os imóveis públicos e privados abrangidos pelo núcleo urbano informal e a obter a anuência dos respectivos titulares de direitos inscritos na matrícula dos imóveis ocupados, culminando com averbação na matrícula destes imóveis da viabilidade da regularização fundiária, a ser promovida a critério do Município;
V - Certidão de Regularização Fundiária (CRF): documento expedido pelo Município ao final do procedimento da Reurb, constituído do projeto de regularização fundiária aprovado pela Comissão Municipal de Regularização Fundiária do termo de compromisso relativo a sua execução e, no caso da legitimação fundiária e da legitimação de posse, da listagem dos ocupantes do núcleo urbano informal regularizado, da devida qualificação destes e dos direitos reais que lhes foram conferidos;
VI - Legitimação de posse: ato do poder público destinado a conferir título, por meio do qual fica reconhecida a posse de imóvel objeto da Reurb, conversível em aquisição de direito real de propriedade na forma desta Lei, com a identificação de seus ocupantes, do tempo da ocupação e da natureza da posse;
VII - Legitimação fundiária: mecanismo de reconhecimento da aquisição originária do direito real de propriedade sobre unidade imobiliária objeto da Reurb;
VIII - Ocupante: aquele que mantém poder de fato sobre lote ou fração ideal de terras públicas ou privadas em núcleos urbanos informais;
IX - REURB de Interesse Social (REURB-S) - regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados em ato do Poder Executivo municipal; e
X - REURB de Interesse Específico (REURB-E) - regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados por população não qualificada na hipótese de que trata o inciso IX deste artigo.

CAPITULO II
DA REURB

Art. 5º - Poderão requerer a REURB:
I – Para REURB-S:
a) Os seus beneficiários, individual ou coletivamente, diretamente ou por meio de cooperativas habitacionais, associações de moradores, fundações, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público ou outras associações civis que tenham por finalidade atividades nas áreas de desenvolvimento urbano ou regularização fundiária urbana;
b) Os proprietários de imóveis ou de terrenos, loteadores ou incorporadores;
c) A Defensoria Pública, em nome dos beneficiários hipossuficientes;
d) O Ministério Público.
II – Para a REURB-E:
a) Os seus beneficiários, individual ou coletivamente, diretamente ou por meio de cooperativas habitacionais, associações de moradores, fundações, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público ou outras associações civis que tenham por finalidade atividades nas áreas de desenvolvimento urbano ou regularização fundiária urbana;
b) Os proprietários de imóveis ou de terrenos, possuidores, loteadores ou incorporadores.
Parágrafo único - Os critérios para classificação para o enquadramento em REURB-S ou REURB-E, serão definidos pela Comissão Municipal de Regularização Fundiária – CMRF.
Art. 6º - As áreas e imóveis objetos da REURB, podem estar localizados na Macrozona Urbana Consolidada (MZUC) ou na Macrozona de Expansão Urbana (MZEU), em ambas suas modalidades, serão consideradas Áreas Especiais de Interesse Social, não se aplicando a elas as seguintes regras e normas intuídas nas leis que compõe o Plano Diretor Municipal:
I - Normas do zoneamento urbano, considerando-as todas como "de acordo com zoneamento";
II - Dimensões dos lotes, podendo, ser inferior aos limites estabelecidos na Lei de Parcelamento do Solo Urbano deste município;
III - Largura de vias de acesso, tais como: ruas, estradas, travessas e servidões de passagem;
IV - Testada para via pública do imóvel inferior a 10,00m.

§ 1º - Aplica-se no que couber a REURB, as regras e normas do Plano Diretor Municipal;
Art. 7º - O procedimento administrativo para a REURB, em ambas as suas modalidades, dar-se-á na forma disposta na Lei Federal n. 13.465/2017 e Decreto Federal 9.310/2018.
Art. 8º - O projeto de regularização fundiária conterá, no mínimo:
I - Levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), que demonstrará as unidades, as construções, o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos e os demais elementos caracterizadores do núcleo a ser regularizado;
II - Planta do perímetro do núcleo urbano informal com demonstração das matrículas ou transcrições atingidas, quando for possível;
III - Estudo preliminar das desconformidades e da situação jurídica, urbanística e ambiental;
IV - Projeto urbanístico;
V - Memoriais descritivos, que deverão conter o da área total abrangida pela REURB e dos lotes criados pela regularização;
VI - Proposta de soluções para questões ambientais, urbanísticas e de reassentamento dos ocupantes, quando for o caso;
VII - Estudo técnico para situação de risco, quando for o caso;
VIII - Estudo técnico ambiental, para os fins previstos nesta Lei, quando for o caso;
IX - Cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras, quando houver, definidas por ocasião da aprovação do projeto de regularização fundiária; e
X - Termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX deste artigo.
Parágrafo único - O projeto de regularização fundiária deverá considerar as características da ocupação e da área ocupada para definir parâmetros urbanísticos e ambientais específicos, além de identificar os lotes, as vias de circulação e as áreas destinadas a uso público, quando for o caso.
Art. 9º - O projeto urbanístico de regularização fundiária deverá conter, no mínimo, indicação:
I - Das áreas ocupadas, do sistema viário e das unidades imobiliárias, existentes ou projetadas;
II - Das unidades imobiliárias a serem regularizadas, suas características, área, confrontações, localização, nome do logradouro e número de sua designação cadastral, se houver;
III - Quando for o caso, das quadras e suas subdivisões em lotes ou as frações vinculadas à unidade regularizada;
IV - Dos logradouros, espaços livres, áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, quando houver;
V - De eventuais áreas já usucapidas;
VI - Das medidas de adequação para correção das desconformidades, quando necessárias;
VII - Das medidas de adequação da mobilidade, acessibilidade, infraestrutura e relocação de edificações, quando necessárias;
VIII - Das obras de infraestrutura essencial, quando necessárias;
IX - De outros requisitos que sejam definidos pelo Município por meio da Comissão Municipal de Regularização Fundiária.
Art. 10 - Para fins desta Lei, considera-se infraestrutura essencial os seguintes equipamentos:
I - Sistema de abastecimento de água potável coletivo com rede que atenda individualmente cada imóvel (lote);
II - Sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário, coletivo ou individual;
III - Rede de energia elétrica domiciliar;
IV - Soluções de drenagem, quando necessário.

CAPITULO III
DA COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Art. 11 - A Comissão Municipal de Regularização Fundiária - CMRF, será composta por no mínimo 07 (sete) membros, sendo 03 (três) servidores efetivos, 03 servidores comissionados e 01 (um) membro do Conselho Municipal de Habitação CMH, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo.
§ 1º - Aos servidores integrantes da Comissão Municipal de Regularização Fundiária – CMRF, poderá ser pago gratificação por função, na forma da lei;
§ 2º - A Comissão Municipal de Regularização Fundiária – CMRF, poderá requisitar servidores de qualquer Secretaria, quando necessário, independentemente de autorização do Secretário da pasta a qual o servidor está vinculado, para auxiliar nos trabalhos de regularização fundiária.
Art. 12 - Compete a Comissão Municipal de Regularização Fundiária – CMRF:
I - Classificar, caso a caso, as modalidades da REURB;
II - Processar, analisar e aprovar os projetos de regularização fundiária;
III - Emitir a CRF.
Art. 13 - Fica autorizada a Comissão Municipal de Regularização Fundiária regularizar todas as estradas, vias de acesso e travessas não legalizadas até 22 de dezembro de 2016, e que estejam na Macrozona Urbana Consolidada (MZUC) ou na Macrozona de Expansão Urbana (MZEU), nas dimensões já existentes para o trafego de veículos.
Parágrafo único - As vias de acesso, travessas e estradas que forem regularizadas por meio desta lei passarão a ser de domínio público municipal, na qualidade de bem comum de uso do povo.
CAPITULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 14 - Fica delegada à Comissão Municipal de Regularização Fundiária – CMRF, editar regulamentos e atos necessários para a implementação da Regularização Fundiária, observados os limites da presente lei.
Parágrafo único - Os casos omissos da presente lei serão resolvidos pela Comissão Municipal de Regularização Fundiária – CMRF, mediante expedição de ato próprio.
Art. 15 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diorama aos 11 de Dezembro de 2023.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:E26FC5D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 127/2023

Diorama-Go, 12 de dezembro de 2023.

Decreto nº 127/2023

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 12 de dezembro de 2023.

_____
Secretaria de Administração

"Decreta ponto facultativo para os servidores públicos municipais e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo os dias **26 (vinte e seis) de dezembro de 2023,** terça-feira, e **02 (dois) de janeiro de 2024,** terça-feira, aos Servidores Públicos Municipais de Diorama-Go, em todas as repartições públicas municipais, em razão das festividades de Natal e Ano Novo.
Art. 2º - Não se incluem no presente decreto os servidores lotados nos serviços emergenciais de saúde e limpeza pública.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 12 dias do mês de dezembro de 2023.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:ED6FEB6A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ARP N° 538/2023

Processo: 1402/2023
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Contratada: K. C. R. S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ n°. 21.971.041/0001-03.
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico N° 044/2023
Objeto: O objeto do presente instrumento é a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FLORES DE GOIÁS.**
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 15.818,00 (Quinze Mil, Oitocentos e Dezoito Reais)
Prazo de Vigência: (29/11/2023 a 29/11/2024)
Dotação Orçamentária:
Ficha: 24.10.05.04.122.1004.2.220 3.3.90.30 – 100
Ficha: 339.14.05.10.122.1510.2.250 3.3.90.30 – 102
Ficha: 358.14.05.10.301.1510.2.253 3.3.90.30 – 107
Ficha: 450.15.01.08.244.1508.2.234 3.3.90.30 – 100
Ficha: 463.15.01.08.244.1508.2.237 3.3.90.30 – 129
Ficha: 594.21.21.12.361.0043.2.223 3.3.90.30 – 101

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Presidente da CPL. Decreto 1091/2023. 12 de Dezembro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:5EEF74CF

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ARP N° 421/2023

Processo: 1402/2023
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Contratada: NNL ACESSÓRIOS DE MODA LTDA, CNPJ n°. 00.498.393/0001-05.
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico N° 044/2023
Objeto: O objeto do presente instrumento é a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FLORES DE GOIÁS.**
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 8.697,00 (Oito Mil, Seiscentos e Noventa e Sete Reais)
Prazo de Vigência: (29/11/2023 a 29/11/2024)
Dotação Orçamentária:
Ficha: 24.10.05.04.122.1004.2.220 3.3.90.30 – 100
Ficha: 339.14.05.10.122.1510.2.250 3.3.90.30 – 102
Ficha: 358.14.05.10.301.1510.2.253 3.3.90.30 – 107
Ficha: 450.15.01.08.244.1508.2.234 3.3.90.30 – 100
Ficha: 463.15.01.08.244.1508.2.237 3.3.90.30 – 129
Ficha: 594.21.21.12.361.0043.2.223 3.3.90.30 – 101

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Presidente da CPL. Decreto 1091/2023. 12 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:D2D38CF9

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 475/2022

PROCESSO Nº: 1220/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS-GO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: JW ALVORDA DO NORTE TRANSPORTES EIRELI (CNPJ Nº 17.763.586/0001-49)
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº. 92/2022.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual de **01/01/2024 a 30/06/2024**, pelas mesmas condições e valores do Contrato Nº 475/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 57, Inciso II
VALOR TOTAL: R$ 88.981,20 (oitenta e oito mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Dotação:21.21.12.361.0044.2.224.3.3.90.39. Fonte: 101
Dotação:21.21.12.361.0044.2.224.3.3.90.39. Fonte: 115
Dotação:21.21.12.361.0044.2.224.3.3.90.39. Fonte: 124
Data de assinatura: 07/12/2023.

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Presidente da CPL. Decreto 1.091/2023. 12 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:30EE7D55

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 432/2022

PROCESSO Nº: 1219/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS-GO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: JW ALVORDA DO NORTE TRANSPORTES EIRELI (CNPJ Nº 17.763.586/0001-49)
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº. 80/2022.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual de **01/01/2024 a 30/06/2024**, pelas mesmas condições e valores do Contrato Nº 432/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Art.57, Inciso II
VALOR TOTAL: R$ 443.503,50 (quatrocentos e quarenta e três mil, quinhentos e três reais e cinquenta centavos).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Dotação:21.21.12.361.0044.2.224.3.3.90.39. Fonte: 101
Dotação:21.21.12.361.0044.2.224.3.3.90.39. Fonte: 115
Dotação:21.21.12.361.0044.2.224.3.3.90.39. Fonte: 124
Data de assinatura: 07/12/2023.

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Presidente da CPL. Decreto 1.091/2023. 12 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:6648864B

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 23/2023.

Processo: 123/2023
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO, Secretaria Municipal de Cultura, Igualdade Racial e Turismo.
Contratado: RMS PRODUCAOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 47.685.760/0001-43.
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação Nº. 23/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de show artístico da **BANDA FORRÓ CINTURA DE MOLA.**
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, Art. 25, inciso III.
Valor total: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Recursos Orçamentários:
Ficha: 553 Dotação: 18.18.13.392.1031.2.282.3.3.90.39 – 100

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Presidente da CPL. Decreto Nº. 1091/2023. 12 De Dezembro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:4C1911E1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JARAGUA

PODER EXECUTIVO
LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 009/023 JARAGUÁ-GO, 31 DE JULHO DE 2023

A Prefeitura de Jaraguá-Goiás torna público aos interessados que, no dia 29 de dezembro de 2023, às 09h00min, no Prédio da Prefeitura, End: Praça Rodrigues Suzano, nº 01, Centro, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços n° 009/2023, tipo menor preço global por lote, sob o regime de empreitada integral, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DAS PRAÇAS DO JARDIM AEROPORTO E JARDIM FLORENA, E URBANIZAÇÃO DOS CANTEIROS CENTRAIS DA AVENIDA JK MUNICÍPIO DE JARAGUÁ-GOIÁS, conforme especificações do edital. O presente Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima email: licitacao@jaragua.go.gov.br ou no site jaragua.go.gov.br.

Jaraguá, 12 de dezembro de 2023.

GABRIELY LINHARES FERREIRA
Presidente e Pregoeira CPL

Publicado por:
Karla Bernardo de Barros
Código Identificador:739F501C

PODER EXECUTIVO
LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023 JARAGUÁ-GO, 31 DE JULHO DE 2023

A Prefeitura de Jaraguá-Goiás torna público aos interessados que, no dia 29 de dezembro de 2023, às 13h30min, no Prédio da Prefeitura, End: Praça Rodrigues Suzano, nº 01, Centro, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços n° 10/2023, tipo menor preço global, sob o regime de empreitada integral, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO DA AVENIDA CORONEL TUBERTINO RIOS NO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ-GOIÁS, conforme especificações do edital. O presente Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima email: licitacao@jaragua.go.gov.br ou no site jaragua.go.gov.br.

Jaraguá, 12 de dezembro de 2023.

GABRIELY LINHARES FERREIRA
Presidente e Pregoeira CPL

Publicado por:
Karla Bernardo de Barros
Código Identificador:F353E507

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO N°384/2023 REFERENTE AO CONTRATO Nº 044/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, Inciso II, Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADO: PIRES DUARTE CLÍNICA LTDA, CNPJ n° 43.026.809.0001/03

OBJETO: MÉDICO (A) PSF NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2024 à 31/12/2024

VALOR DO ADITIVO: R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1.10.301.50.2.213.339039 F 464 FO 102/107/131

DATA ASSINATURA: 12/12/2023

PROCESSO: 11960/2023

CREDENCIAMENTO: 004/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:EF08C320

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO N°380/2023 REFERENTE AO CONTRATO Nº 056/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, Inciso II, Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: ETELVINA D. DIAS DA SILVA RIBEIRO LTDA, CNPJ Nº 36.205.918/0001-14

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM-PSF, EM CARÁTER AUTÔNOMO E EM REGIME DE CREDENCIAMENTO, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2024 à 31/12/2024

VALOR DO ADITIVO: R$36.272,64 (trinta e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENT: 10.301.50.2.213.339039 FICHA 464 FONTE 102/107.

DATA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2023

PROCESSO: 11876/2022

CREDENCIAMENTO: 004/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:14B635FC

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO Nº 942, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 12107/2023."

A GESTORA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e a Lei Municipal nº 1.273/2023;
CONSIDERANDO a necessidade de atendimento dos serviços essenciais, e o processo Administrativo nº 12107/2023;
CONSIDERANDO declarando previsão orçamentária com saldo disponível.
CONSIDERANDO o parecer da assessoria jurídica do município.
RESOLVE:
l.°) - DISPENSAR a realização de licitação, nos termos § 2º, inciso II, artigo 95 da Lei 14.133/2021 e suas alterações c/c art. 68 da Lei 4.320/64, para o adiantamento de recursos em valor do servidor:

Nome:	MARILIA OLIVEIRA CAMARGO
CPF:	708.137.961-30
VALOR R$:	10.804,08 (DEZ MIL, OITOCENTOS E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS)

2º) Justificativa: realização de despesas conforme proposta apresentada na solicitação inclusão no presente processo.

3º) Ratificação:
Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas aprovo a realização da despesa de adiantamento.

Mara Rosa - GO, 12 de dezembro de 2023.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTORIO
Gestora

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:54C22D58

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 943/2023, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Declara a Dispensa De Licitação Para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, placa NFP8297, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, placa NFP8297, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.
CONSIDERANDO o interesse público de executar a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados. Além disso, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos veículos;
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, placa NFP8297, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.
DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, § 7º da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, placa NFP8297, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação, da empresa **MEIRA MATHOS PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 07.614.034/0001-15, com endereço na Rua Espírito Santo, s/n, Quadra CO, Lote 10, Centro, Mara Rosa - GO, neste ato representada por **VILMAR SERGIO DA CUNHA**, inscrito(a) no CPF n° 573.943.691-53.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 7.640,00 (sete mil, seiscentos e quarenta reais),** em favor da empresa **MEIRA MATHOS PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 07.614.034/0001-15**,** para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, placa NFP8297, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **MEIRA MATHOS PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 07.614.034/0001-15.

Mara Rosa, de 12 de dezembro de 2023.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:219D1240

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 944/2023, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Declara a Dispensa De Licitação Para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, placa KNG3044, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, placa KNG3044, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.
CONSIDERANDO o interesse público de executar a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados. Além disso, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos veículos;
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, placa KNG3044, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.
DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, § 7º da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, placa KNG3044, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação, da empresa **MEIRA MATHOS PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 07.614.034/0001-15, com endereço na Rua Espírito Santo, s/n, Quadra CO, Lote 10, Centro, Mara Rosa - GO, neste ato representada

por **VILMAR SERGIO DA CUNHA**, inscrito(a) no CPF n° 573.943.691-53.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais),** em favor da empresa **MEIRA MATHOS PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 07.614.034/0001-15**,** para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, placa KNG3044, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **MEIRA MATHOS PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 07.614.034/0001-15.

Mara Rosa, de 12 de dezembro de 2023.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:400149D6

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO N°385/2023 REFERENTE AO CONTRATO Nº 008/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, Inciso II, Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: JACKELINE SARRALES GOMES DA SILVA PINTO, CNPJ Nº 40.189.989/0001-48

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM (COM SOBREAVISO) -PSF, EM CARÁTER AUTÔNOMO E EM REGIME DE CREDENCIAMENTO, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2024 à 31/12/2024

VALOR DO ADITIVO: R$36.272,64 (trinta e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENT: 10.301.50.2.213.339039 FICHA 464 FONTE 102/107.

DATA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2023

PROCESSO: 11876/2022

CREDENCIAMENTO: 004/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:67F11503

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 945/2023, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Declara a Dispensa De Licitação Para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, placa PQX0156, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, placa PQX0156, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.
CONSIDERANDO o interesse público de executar a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados. Além disso, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos veículos;
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, placa PQX0156, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.
DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, § 7º da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, placa PQX0156, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação, da empresa **MEIRA MATHOS PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 07.614.034/0001-15, com endereço na Rua Espírito Santo, s/n, Quadra CO, Lote 10, Centro, Mara Rosa - GO, neste ato representada por **VILMAR SERGIO DA CUNHA**, inscrito(a) no CPF n° 573.943.691-53.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 7.180,10 (sete mil, cento e oitenta reais e dez centavos),** em favor da empresa **MEIRA MATHOS PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 07.614.034/0001-15**,** para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, placa PQX0156, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **MEIRA MATHOS PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 07.614.034/0001-15.

Mara Rosa, de 12 de dezembro de 2023.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:726A4235

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°941/2023, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Declara A Dispensa De Licitação Para contratação de empresa para prestação de serviço de Curso de Capacitação para Servidores da Educação, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

CONSIDERANDO o a contratação de empresa prestação de serviço de Curso de Capacitação para Servidores da Educação, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO a necessidade **de** prestação de serviço de Curso de Capacitação para Servidores de Educação, referente aos Programas FNDE e MEC, sendo de suma importância, pois os programas são responsáveis por executar parte das ações do MEC relacionadas à educação básica e ao ensino superior, e oFNDE,presta auxílio financeiro e técnico aos municípios, executando ações que contribuem para uma educação de qualidade. Suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na a contratação de empresa para prestação de serviço de Curso de Capacitação para Servidores da Educação.

DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação de empresa para prestação de serviço de Curso de Capacitação para Servidores da Educação, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, por meio da **empresa GERALDO EUSTAQUIO BESSA FILHO 01516842197**, inscrita no CNPJ 20.441.502/0001-65, com sede na RUA JOAO SCHETTINE, SN, QUADRA 07, LOTE 1ª, SETOR CENTRO, NOVA GLÓRIA-GO, neste ato representado pelo Sr. **GERALDO EUSTAQUIO BESSA FILHO** inscrito no CPF nº015.168.421-97.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS), em favor da empresa **GERALDO EUSTAQUIO BESSA FILHO 01516842197**, inscrita no CNPJ 20.441.502/0001-65, a contratação de empresa para prestação de serviço de Curso de Capacitação para Servidores da Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **GERALDO EUSTAQUIO BESSA FILHO 01516842197**, inscrita no CNPJ 20.441.502/0001-65 para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:73FECCF2

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 946/2023, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

"Declara a Dispensa De Licitação Para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, placa PRH9805, RCJ4F28, PRM183, PRU0273, SCA0595, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, placa PRH9805, RCJ4F28, PRM183, PRU0273, SCA0595, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
CONSIDERANDO o interesse público de executar a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados. Além disso, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos veículos;
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, placa PRH9805, RCJ4F28, PRM183, PRU0273, SCA0595, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, § 7º da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, placa PRH9805, RCJ4F28, PRM183, PRU0273, SCA0595, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, da empresa **GREISSON MATIAS DA SILVA LTDA,** inscrita no **CPF/CNPJ:18.391.880/0001-30,** com endereço na Bairro: CENTRO Endereço: AVENIDA BERNARDO SAYÃO, N° 306 QD.: CN LT.: 13 CEP: 76.490-000, neste ato representada por **GREISSON MATIAS DA SILVA,** inscrito(a) no **CPF n° 018.766.891-45**.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 4.575,00 (quatro mil e quinhentos e setenta e cinco reais),** em favor da empresa **GREISSON MATIAS DA SILVA LTDA,** inscrita no **CPF/CNPJ:18.391.880/0001-30,** para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, placa PRH9805, RCJ4F28, PRM183, PRU0273, SCA0595, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **GREISSON MATIAS DA SILVA LTDA,** inscrita no **CPF/CNPJ:18.391.880/0001-30**.

Mara Rosa, de 12 de dezembro de 2023.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:A23416B4

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°947/2023, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Declara A Dispensa De Licitação Para a prestação de serviço de projeto de engenharia UBS – Pastor Ricardo Braga dos Santos, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

CONSIDERANDO a prestação de serviço de projeto de engenharia UBS – Pastor Ricardo Braga dos Santos.

CONSIDERANDO a necessidade de prestação de serviço de engenharia para realização de projeto Básico completo (estrutural,

hidrossanitario, elétrico), sendo necessário este serviço seja realizado por profissional competente, evitando prejuízos e proporcionando excelência no desenvolvimento do projeto, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na a prestação de serviço de projeto de engenharia UBS – Pastor Ricardo Braga dos Santos, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a prestação de serviço de projeto de engenharia UBS – Pastor Ricardo Braga dos Santos, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da **empresa ANTELINO FRANCISCO ROCHA JUNIOR**, inscrita no CNPJ:21.465.602/0001-94, com sede na AV. Goiânia, N 129, Quadra 09, Lote 01,Setor Centro,Estrela do Norte-GO, neste ato representado pelo Sr. **ANTELINO FRANCISCO ROCHA JUNIOR**,portador(a) da Carteira de Identidade nº4373483, expedida pelo SPTC-GO, e CPF nº 015.199.961-95.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$12.000,00 (DOZE MIL REAIS), em favor da empresa **ANTELINO FRANCISCO ROCHA JUNIOR**, inscrita no CNPJ:21.465.602/0001-94, a contratação de empresa para prestação de serviço de projeto de engenharia UBS – Pastor Ricardo Braga dos Santos, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **ANTELINO FRANCISCO ROCHA JUNIOR**, inscrita no CNPJ:21.465.602/0001-94,para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:E8C556B6

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 091/2023

Ata de Registro de Preço n° 091/2023
Órgão Gerenciador: MUNICIPIO DE MARA ROSA
Empresa: BATISTA E SOUSA LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES, TIPO MARMITEX, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS DE MARA ROSA – GOIÁS
Valor: R$ 112.500,00(cento e doze mil e quinhentos reais)
Fundamento Legal: art. 15, da Lei nº. 8.666/93
Data da Assinatura: 12/12/2023
Vigência: 12 meses
Processo: 10647/2023
Pregão Presencial: 052/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:26F23F7E

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 093/2023

Ata de Registro de Preço n° 093/2023
Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Empresa: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Objeto: AQUISIÇÃO DE TONELADAS DE MASSA ASFÁLTICA TIPO CBUQ
Valor: R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais)
Fundamento Legal: art. 15, da Lei nº. 8.666/93
Data da Assinatura: 12/12/2023
Vigência: 12 meses
Processo: 11191/2023
Pregão Eletrônico: 053/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:5058DC9D

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO N°390/2023 REFERENTE AO CONTRATO Nº 027/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, Inciso II, Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: DIENE KESLEY CAMPOS MARTINS, CNPJ Nº 43.979.832/0001-04
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TECNICO EM ENFERMAGEM (A) PLANTONISTA, EM CARÁTER AUTÔNOMO E EM REGIME DE CREDENCIAMENTO**, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2024 à 31/12/2024
VALOR DO ADITIVO: R$36.272,64 (trinta e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENT: 10.301.50.2.213.339039 FICHA 464 FONTE 102/107.
DATA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2023
PROCESSO: 11876/2022
CREDENCIAMENTO: 004/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:A7162105

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 151/2023

Contrato n° 151/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA – GO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratada:ARENA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDALHAS DESTINADAS AO PROGRAMA BOMBEIRO MIRIM, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Valor:R$ 645,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)
Dotação: 12.361.403.2.027.3.3.90.30 FICHA 200 FONTE 101
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações
Vigência: 01/12/2023 à 31/12/2023
Data da Assinatura:01/12/2023
Processo: 11669/2023
Dispensa de Licitação: 685/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:ACC1C861

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO N°386/2023 REFERENTE AO CONTRATO Nº 269/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, Inciso II, Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADO: SHONO MED SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 46.382.991/0001-15
OBJETO: MÉDICO (A) CIRURGIA GERAL NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2024 à 31/12/2024
VALOR DO ADITIVO: R$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
6.1.10.302.210.2.218.339039 F 562 FO 102/107
DATA ASSINATURA: 12/12/2023
PROCESSO: 11735/2023
CREDENCIAMENTO: 004/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:A247D2D4

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO N°391/2023 REFERENTE AO CONTRATO Nº 053/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, Inciso II, Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADO: JHENNYS BORGES DA CONCEIÇÃO ROSA LTDA CNPJ n° 43.547.658/0001- 20
OBJETO: ENFERMEIRO (A) - HOSPITAL NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2024 à 31/12/2024
VALOR DO ADITIVO: R$ 51.818,16 (cinquenta e um mil e oitocentos e dezoito reais e dezesseis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
6.1.10.302.210.2.218.339039 F 562 FO 102/107
DATA ASSINATURA: 12/12/2023
PROCESSO: 11911/2023
CREDENCIAMENTO: 004/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:E77AC080

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°948/2023, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Declara A Dispensa De Licitação Para a prestação de serviço de projeto arquitetônico e aprovação junto a SUVISA para a UBS – Dr Sergio kenji Shono, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

CONSIDERANDO a prestação de serviço de projeto arquitetônico e aprovação junto a SUVISA para a UBS – Dr Sergio kenji Shono.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviço arquitetônico e aprovação da SUVISA, sendo necessário este serviço seja realizado por profissional competente, evitando prejuízos e proporcionando excelência no desenvolvimento do projeto, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na a prestação de serviço de projeto arquitetônico e aprovação junto a SUVISA para a UBS – Dr Sergio kenji Shono, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a prestação de serviço de projeto arquitetônico e aprovação junto a SUVISA para a UBS – Dr Sergio kenji Shono, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da **empresa ANTELINO FRANCISCO ROCHA JUNIOR**, inscrita no CNPJ:21.465.602/0001-94, com sede na AV. Goiânia, N 129, Quadra 09, Lote 01,Setor Centro,Estrela do Norte-GO, neste ato representado pelo Sr. **ANTELINO FRANCISCO ROCHA JUNIOR**,portador(a) da Carteira de Identidade nº4373483, expedida pelo SPTC-GO, e CPF nº 015.199.961-95.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), em favor da empresa **ANTELINO FRANCISCO ROCHA JUNIOR**, inscrita no CNPJ:21.465.602/0001-94, a contratação de empresa para prestação de serviço de projeto arquitetônico e aprovação junto a SUVISA para a UBS – Dr Sergio kenji Shono, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **ANTELINO FRANCISCO ROCHA JUNIOR**, inscrita no CNPJ:21.465.602/0001-94,para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:4477C2F6

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2023

O MUNICÍPIO DE MARA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, telefone: (62) 3366-2310, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar nodia27 de dezembro de 2023, às 09:00hem sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal de Mara Rosa, endereço: Praça José Maurício de Moura, n° 378, centro, na forma da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidadePREGÃO PRESENCIAL nº 055/2023, tipomenor preço unitário, visando aCONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL NO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO, NO ANO DE 2024, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA – GO.Conforme quantidades e especificações do Edital, Processo n° 11387/2023. Mara Rosa, 12 de dezembro de 2023. Publique-se.

ESTER LUIZA XAVIER FREITAS.
Pregoeira.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:18C55373

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2023

O MUNICÍPIO DE MARA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, telefone: (62) 3366-2310, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar nodia27 de dezembro de 2023, às

14:00hem sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal de Mara Rosa, endereço: Praça José Maurício de Moura, n° 378, centro, na forma da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidadePREGÃO PRESENCIAL nº 056/2023, tipomenor preço unitário, visando aCONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - GO, NO ANO DE 2024, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA – GO.Conforme quantidades e especificações do Edital, Processo n° 11415/2023. Mara Rosa, 12 de dezembro de 2023. Publique-se.

ESTER LUIZA XAVIER FREITAS.
Pregoeira.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:4896125A

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO N°387/2023 REFERENTE AO CONTRATO Nº 014/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, Inciso II, Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: CRISTIANE PEREIRA DO LAGO, CNPJ Nº41.382.335/0001-07

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TECNICO DE ENFERMAGEM (A) (COM SOBREAVISO), EM CARÁTER AUTÔNOMO E EM REGIME DE CREDENCIAMENTO, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2024 à 31/12/2024

VALOR DO ADITIVO: R$36.272,64 (trinta e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENT: 10.301.50.2.213.339039 FICHA 464 FONTE 102/107.

DATA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2023

PROCESSO: 11876/2022

CREDENCIAMENTO: 004/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:732F098D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 130/2023

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, **que fará realizar no dia 04 de Janeiro de 2024, às 09:00h (nove) horas**, na sala de licitações – sala 08 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (nº 130/2023)**, tipo **menor preço por item**, visando a Contratação de empresa na cidade de Goiânia/GO para fornecimento de combustíveis tipo gasolina e óleo diesel, visando atender as necessidades da frota de veículos do Município de Mineiros/GO. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:6B9055D0

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2023

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, **que fará realizar no dia 10 de janeiro de 2024, às 09:00h (nove horas)**, na sala de licitações – sala 08 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 133/2023,** tipo **menor preço por item**, visando a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de grama natural do tipo "bermudas" conforme especificações do termo de referência.** O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:38304A7B

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
ERRATA 001 AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 045 DE 2023

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, por este instrumento, retifica o edital retro mencionado, que tem por objeto a aquisição de equipamentos para estruturação do **laboratório geral de informática,** para atender às necessidades da Fundação Integrada **Municipal de Ensino Superior - FIMES**, e remarca a data da sessão, que passará a ser realizada no **dia 08 de janeiro de 2024**, **às 08h15min**, na sala 13, bloco 04 da FIMES/UNIFIMES, sito na Rua 22 s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros – GO. Os interessados poderão obter maiores informações na sede da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior no horário de expediente, das 07h às 17 horas, no sitio:www.unifimes.edu.br, ou através do e-mail licitacao@unifimes.edu.br.

Mineiros/GO, 13 de dezembro de 2023.

GIOVANA VAZ MACHADO FRANCO
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:49EB9A8D

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
ERRATA 001 AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 046 DE 2023

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, por este instrumento, retifica o edital retro mencionado, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de ativos (equipamentos de informática),** para atender às necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior, e remarca a data da sessão, que passará a ser realizada no **dia 10 de janeiro de 2024**, **às 08h15min**, na sala 13, bloco 04 da FIMES/UNIFIMES, sito na Rua 22 s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros – GO. Os interessados poderão obter maiores informações na sede da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior no horário de expediente, das 07h às 17 horas, no sitio:www.unifimes.edu.br, ou através do e-mail licitacao@unifimes.edu.br.

Mineiros/GO, 13 de dezembro de 2023.

GIOVANA VAZ MACHADO FRANCO
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:6A8A983F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO

Nº. DO PROCESSO: 2023066409
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FMAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.969.199/0001-75.
CONTRATADA: A empresa CARRER E MENEGOL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.272.293/0001-05.
OBJETO: Aquisição e de Equipamentos de Sonorização.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá da data de sua assinatura a *31 de dezembro de 2023***.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 05 de dezembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do FMAS

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:04C9A0CE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2023066409

Dispõe sobre a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de sonorização para atender as necessidades do FMAS.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, na forma de suas atribuições e no uso das competências a si conferidas;
CONSIDERANDO contratação de empresa para aquisição de equipamentos de sonorização visando atender as necessidades do FMAS;
CONSIDERANDO que o processo licitatório é devidamente dispensável na forma do art. 75, inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, nos casos de compras e serviços limitados a R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos) conforme Lei nº 14.133/21;
CONSIDERANDO que o processo administrativo teve regular tramitação, com despachos e manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE
I - Fica dispensada a licitação nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **CARRER E MENEGOL LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.272.293/0001-05, sediada na Oitava Avenida nº 90, Qd 161, Lt 01 A, Setor Costa Nery, CEP 75830-000, Mineiros- Go, visando contratação de empresa para aquisição de equipamentos de sonorização para atender as necessidades do FMAS, no valor de **R$ 48.670,00 (quarenta e oito mil e seiscentos e setenta reais)**, consoante menor orçamento apresentado e nos termos das Declarações de Disponibilidade Orçamentária e Financeira anexas aos autos.
II - As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do vigente orçamento, consoante disposto na Declaração de Disponibilidade Financeira, devendo a Secretaria Municipal de Compras e Abastecimento adotar as providências complementares cabíveis destinadas à emissão das notas de empenho pertinente as despesas relacionadas.
III - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.
IV - Este ato deverá ser publicado no placar da Prefeitura Municipal de Mineiros no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exige o art. 75, *inciso II*, da lei 14.133/2021, e Lei Municipal nº 1.506/2011, ficando desde já ratificado.
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (05/12/2023).

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:4640BDD5

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MINEIROS - MINEIROS-PREVI
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 2023077779

O GESTOR DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - MINEIROSPREV, autarquia gestora do Regime Próprio de Previdência Social, no uso de suas atribuições e competências, e com fundamento no art. 24, II da Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 8.666/1993, e com atenção ao que dispõe o *parágrafo único* do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM-GO, vem por este:

I – Declarar **DISPENSÁVEL** a licitação para renovação da alocação de serviços do protocolo SMTP, com duração de 01(um) ano, para este Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros - MineirosPrev, com fundamento no art. 24, II, e art. 25 da Lei nº 8.666/1993, tendo como fornecedor a empresa Locaweb Serviços de Internet S/A, inscrito no CNPJ sob nº 02.351.877/0001-52, no valor global de R$ R$ 618,67 (seiscentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos), conforme processo administrativo nº 2023077779.

Gabinete do Diretor Presidente do MINEIROSPREV, aos onze de dezembro de dois mil e vinte e três - 11/12/2023.

JOÃO CARLOS GRANDEAUX
Diretor Presidente - MINEIROSPREV

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:794E1DA8

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA - 2023026250

Nº. DO PROCESSO: 2023026250
MODALIDADE LICITATÓRIA: Tomada de Preços nº 022/2023.
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa G.R.L CARNEIRO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.140.450/0001-85.
OBJETO: Execução de construção de meios-fios e sarjetas.
VIGÊNCIA: O Contrato vigerá por 06 (seis) meses contados da data da assinatura da Ordem de Serviço**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 05 de dezembro de 2023.

JAILSON MARTINS MACHADO
Secretário Municipal de Obras Urbanas

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:F780EE77

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. DO PROCESSO: 2023077533
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa VINICIUS SCHIMIT CARVALHO FERREIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.117.704/0001-04.
OBJETO: Prestação de Serviços de Buffet.
VIGÊNCIA: O Presente contrato vigerá por 06 (seis) dias, contados da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 11 de dezembro de 2023.

LARA CRISTINA PAIVA DIAS
Secretário Municipal de Administração, Tecnologia e Recursos Humanos

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:C07A262D

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PÃES

Nº. DO PROCESSO: 2023073090
MODALIDADE: Ato de Dispensa de Licitação.
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa PANIFICADORA E CONFEITARIA MARIANA, inscrita no CNPJ sob nº 13.394.261/0001-85.
OBJETO: Serviço de fornecimento de pão.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá da data de sua assinatura a 24 *de novembro de 2024.*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 24 de novembro de 2023.

JUNO SANTOS BARBOSA
Gestor do SAAE

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:5D204755

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2023073090

O/A GESTOR(A) DO(A) SAAE, Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento no art. 24, II, da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação de serviços e aquisição de materiais nos casos que não ultrapassem o valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);
RESOLVE:
I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, para A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO (PÃO FRANCÊS), VISANDO ATENDER ESTA AUTARQUIA MUNICIPAL.
II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa
PANIFICADORA MARIANA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 13.394.261/0001-85 estabelecida na null Bairro SETOR IORIS, vencedora dos itens
abaixo relacionados:

ITEM/ LOTE	NOME DO ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	26715 - PAO FRANCES 50 GR	14.000	UNIDADE	R$: 0,75	R$: 10.500,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 10.500,00					
TOTAL GERAL: R$ 10.500,00					

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 24 de novembro de 2023.

JUNO SANTOS BARBOSA
Diretor Presidente do SAAE
Decreto nº 343/2022

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:5FB859FC

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO RAIZ - 2021019698

Nº PROCESSO: 2023072559
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa MULTI SEGURANÇA E SOLUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 41.456.178/0001-29.
OBJETO: Acréscimo de Serviço.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas**.**
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido contrato.
DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2023.

JUNO SANTOS BARBOSA
Gestor do SAAE

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:C5F4F588

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 387, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Exonera servidor estatutário, a pedido.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado do cargo de Auxiliar de Secretaria Escolar, a pedido, o servidor estatutário **ROBERTO BORGES PINTO JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.827.091-**, matrícula 624198, em 12 de dezembro de 2023.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás, 12 de dezembro de 2023.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:A341E6D6

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 388, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Fixa o valor da Unidade Fiscal do Município - UFM, para o exercício de 2024.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a atualização da Unidade do Valor Fiscal de Santa Helena de Goiás - UVFSHG, no ano de 2023;

DECRETA:

Art. 1º É fixado, até 31 de dezembro de 2024, em R$ 41,96 (quarenta e um reais e noventa e seis centavos), o valor da Unidade Fiscal do Município - UFM.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás, 12 de dezembro de 2023.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:1B8829BE

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 389, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Estipula data de vencimento da taxa licença para localização e funcionamento (Alvará) no Município de Santa Helena de Goiás-GO.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica estipulado para 16 de fevereiro de 2024 a data de vencimento da taxa licença para localização e funcionamento (Alvará) no Município de Santa Helena de Goiás-GO.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás, 12 de dezembro de 2023.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:F6BBF4CC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2023.

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TROMBAS
CONTRATADO:GRÁFICA E EDITORA VALADARES LTDA, CNPJ nº 01.631.657/0001-63.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TROMBAS – GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22/09/2023
VALOR DO CONTRATO: R$ 16.567,00 (dezesseis mil e quinhentos e sessenta e sete reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA/ 07.14.08.244.0818.2.030 3.3.90.39 FICHA: 367.
DATA ASSINATURA: 22/09/2023
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023.
PROCESSO: n° 2810/2023-FMAS.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:08B998BB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 085/2022 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 085/2022 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ART.57, INCISO II.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS; CNPJ: 11.344.805/0001-79.
CONTRATADO: DANYELLA NARCISO DA SILVA - ME, CNPJ Nº 47.860.063/0001-81.
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO NA ÁREA DE ENFERMAGEM DEVIDA AOS USUÁRIOS DO SUS-TROMBAS, CUJO CONTRATO SE PRETENDE PRORROGAR.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/01/2023 À 31/12/2023.
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.
VALOR DO TERMO ADITIVO: ESTIMADO R$ 37.209,60 (Trinta e Sete Mil e Duzentos e Nove Reais e Sessenta Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - 06.01.10.302.1019.1.021/ OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA: 3.3.90.39.
DATA ASSINATURA: 20/12/2022.
PROCESSO: 4378/2022

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:388C9697

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N. 010/2020

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N. 010/2020

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ART.79, INCISO II.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS; CNPJ: 11.344.805/0001-79.

CONTRATADO: CARLA AQUINO DE CARVALHO – ME, CNPJ Nº 29.159.988.0001-18.
OBJETO: RESOLVE, POR MEIO DO PRESENTE, RESCINDIR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 010/2020-FMS (ENFERMEIRA) E TERMOS ADITIVOS 1º E 2º E 3º DE MANEIRA AMIGÁVEL A PARTIR DE 31/05/2023, PELOS FUNDAMENTOS DO ARTIGO 79, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93
VIGÊNCIA: A PARTIR 31/05/2023.
DATA ASSINATURA: 31/05/2023.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:1DB68567

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N. 067/2021

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N. 067/2021

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ART.79, INCISO II.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS; CNPJ: 11.344.805/0001-79.
CONTRATADO: TATIANE OLIVEIRA LACERDA – ME, CNPJ Nº 40.506.850/0001-80.
OBJETO: RESOLVE, POR MEIO DO PRESENTE, RESCINDIR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 067/2021-FMS (ENFERMEIRA) E TERMOS ADITIVOS 1º E 2º DE MANEIRA AMIGÁVEL A PARTIR DE 31/05/2023, PELOS FUNDAMENTOS DO ARTIGO 79, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93
VIGÊNCIA: A PARTIR 31/05/2023.
DATA ASSINATURA: 31/05/2023.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:9AE6C2A3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N. 023/2020

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N. 023/2020

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ART.79, INCISO II.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS; CNPJ: 11.344.805/0001-79.
CONTRATADO: MARCIANA GONÇALVES DA SILVA – ME, CNPJ nº 32.453.022/0001-01.
OBJETO: RESOLVE, POR MEIO DO PRESENTE, RESCINDIR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 023/2020-FMS (PSICÓLOGA) E TERMOS ADITIVOS 1º E 2º E 3º DE MANEIRA AMIGÁVEL A PARTIR DE 30/06/2023, PELOS FUNDAMENTOS DO ARTIGO 79, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93
VIGÊNCIA: A PARTIR 30/06/2023.
DATA ASSINATURA: 30/06/2023.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:C33A1E37

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N. 009/2020

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N. 009/2020

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ART.79, INCISO II.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS; CNPJ: 11.344.805/0001-79.
CONTRATADO: FABRÍCIO EUGENIO DO VALE –ME, inscrita no CNPJ: 27.622.396/0001-65.
OBJETO: RESOLVE, POR MEIO DO PRESENTE, RESCINDIR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 009/2020-FMS (ENFERMEIRO) E TERMOS ADITIVOS 1º E 2º E 3º DE MANEIRA AMIGÁVEL A PARTIR DE 30/06/2023, PELOS FUNDAMENTOS DO ARTIGO 79, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93.
VIGÊNCIA: A PARTIR 30/06/2023.
DATA ASSINATURA: 30/06/2023.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:C1A9DC49

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO Nº 115/2023.

EXTRATO CONTRATO Nº 115/2023.

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Trombas.
CONTRATADO: LEIDIANE PEDRO DA SILVA 75516390125, CNPJ: 34.759.463/0001-53.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PANIFICADOS PARA DAR CONTINUIDADE AOS FORNECIMENTOS ESSENCIAIS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS/GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/09/2023 À 31/12/2023.
VALOR DO CONTRATO: R$ 16.730,00 (Dezesseis mil e setecentos e trinta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE SAUDE – MATERIAL DE CONSUMO: 06.01.10.301.1018.2.028 3.3.90.30 FICHA: 292.
DATA ASSINATURA: 01/09/2023
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2023.
PROCESSO: n° 2690/2023.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:85AF6119

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2023

FUNDAMENTAÇÃO: o inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE: Município de Trombas.
CONTRATADA: JF DA CRUZ JUNIOR TELECOMUNICACAO LTDA, inscrita no CNPJ: 20.212.207/0001-37.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE INTERNET PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11/10/2023 a 31/12/2023.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados dia até o 10 (dez) do mês subsequente mediante apresentação da nota fiscal e o ateste pelo setor competente, mediante depósito na seguinte conta bancária da detentora do Contrato
VALOR DO CONTRATO: Valor total de R$ 4.169,70 (Quatro Mil e Cento e Sessenta e Nove Reais e Setenta Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE SAUDE/OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURÍDICA: 06.01.10.301.1018.2.028 3.3.90.39.
DATA ASSINATURA: 11/10/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2023
PROCESSO: 3.320/2023

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:269E1E11

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TROMBAS GO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 075/2022 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 075/2022 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, art.57, inciso II.
CONTRATANTE: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto.
CONTRATADO: CENTRAL INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.567.232/0001-80.
OBJETO: Prestação de serviços de locação de software de gestão comercial na área de cadastro, faturamento e emissão de contas de consumos, leituras e impressão de faturas de água, com suporte e treinamentos destes programas de automação, suporte em TI, para atender as necessidades administrativas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Trombas-SAAE.
VIGÊNCIA: 01/01/2023 a 31/12/2023.
VALOR DO CONTRATO: R$ 18.447,00 (dezoito mil e quatrocentos e quarenta e sete reais), sendo o valor mensal de R$ 1.537,25 (um mil e quinhentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos), por mês com vencimento até o último dia útil de cada mês,
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ADMINISTRAÇÃO DO SAAE - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI: 05.10.17.122.2002.2.026 3.3.90.39
DATA ASSINATURA: 15/12/2022.
PROCESSO: 4232/2022

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:5AF3EF78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATO Nº 114/2023.

EXTRATO CONTRATO Nº 114/2023.

FUNDAMENTAÇÃO: Decreto Municipal nº 014/2021 c/c Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores
CONTRATANTE: Município de Trombas, CNPJ/MF nº 25.0004.771/0001-88.
CONTRATADO: BITTENCOURT ENERGIA RENOVAVEL LTDA, CNPJ/MF nº 38.445.758/0001-06
OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE USINA/SISTEMA EM SOLO/AÉREO DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADOS À REDE (ON-GRID), A SEREM FORNECIDOS SOB DEMANDA, DESTINADOS À GERAÇÃO DE ENERGIA PARA OS PRÉDIO E ÓRGÃO PERTENCENTES A PREFEITURA DE TROMBAS.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21/09/2023 À 31/12/2023.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.359.624,14 (Um milhão e trezentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FICHA.....: 000145
ÓRGÃO.....: 00003 - MUNICIPIO DE TROMBAS
UNIDADE.....: 000009 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
FUNÇÃO.....: 000015 - URBANISMO
SUB-FUNÇÃO.....: 000452 - SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA.....: 001518 – INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
PROJETO/ATIVIDADE: 2.054 – 1.009 - OBRAS E INSTALAÇÕES SERVIÇOS URBANOS.
ELEMENTO.....: 449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES.
SUBELEMENTO.....:00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.
DATA ASSINATURA: 21/09/2023
MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2023, Pregão Presencial SRP nº 001/2023.
PROCESSO: n° 3070/2023.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:ED22DF19

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2023.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **CONTRATANTE:** MUNICÍPPIO DE TROMBAS/GO, CNPJ Nº 25.0004.771/0001-88. **CONTRATADO:** METALÚRGICA BBA LTDA., CNPJ Nº 16.935.999/0001-09, **OBJETO:** Objeto: Aquisição de uma máquina fábrica de ração e sal mineral para as necessidades do Município de Trombas/Secretaria de Agricultura. Plano de ação nº 09032023-014472. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 49.622,00 sendo Dot. Orç.: Manut. Sec. Agricultura nº 03.13.20.606.2018.2.010. Ficha 209. Fonte 123. Assinado: 03/10/2023. Trombas/GO, 03 de outubro de 2023.

WEDSON EUGENIO ROSA,
Gestor Municipal.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:A9069861

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2023.

FUNDAMENTAÇÃO: o inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE: Município de Trombas/Secretaria de Educação.
CONTRATADA: SELENE PAULA VITOR SANTOS - ME, CNPJ Nº 47.897.239/0001-70
OBJETO: Contratação de especialista para prestação de serviço em atendimento psicológico, suporte de aprendizagem aos alunos e suporte psicopedagógico a equipe da escola (coordenação/professores) com carga horária máxima de 16 horas semanais para a Secretaria Municipal de Educação de Trombas.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/09/2023 a 31/12/2023.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o dia 30 (trinta) do mês subsequente mediante apresentação da nota fiscal e o ateste pelo setor competente, mediante depósito na seguinte conta bancária da detentora do Contrato
VALOR DO CONTRATO: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR / 03.08.12.361.1218.2.013 3.3.90.39.
DATA ASSINATURA: 15/09/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2023
PROCESSO: 2712/2023

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:AC458CEB

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2023-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2023-SRP

A Comissão de Licitação torna público que sagrou-se vencedoras as seguintes licitantes: **SUPERMERCADO KF LTDA,** inscrita no CNPJ **nº 05.736.043/0001-53,** com proposta no valor global de **R$ 511.588,34** (quinhentos e onze mil quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos), **REINALDO DE SOUZA - MEI**, inscrita no CNPJ **nº 20.547.760/0001-20,** com proposta no valor global de **R$**

17.280,00 (dezessete mil duzentos e oitenta reais), **COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO LTDA**, inscrita no CNPJ **nº 25.404.402/0001/82,** com proposta no valor global de **R$ 200.582,60** (duzentos mil quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos), **MB AGRICULTURA LTDA**, inscrita no CNPJ **nº 40.943.084/0001-11,** com proposta no valor global de **R$ 45.667,60** (quarenta e cinco mil seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos), **SVC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ **nº 47.813.616/0001-45,** com proposta no valor global de **R$ 107.936,20** (cento e sete mil novecentos e trinta e seis reais e vinte centavos), com valor global do certame **R$ 883.054,74** (oitocentos e oitenta e três mil cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), para **eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar**, atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal De Educação.**

Abadiânia, 12 de dezembro de 2.023.

MARCOS DA SILVA
Secretário da CPL

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:92019C9A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001-2023 SRP

AVISO DE CHAMENTO PUBLICO

MODALIDADE: CHAMENTO PUBLICO 001-2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0427-2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIÂNIA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇOES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO DE TAXAS, VALORES DEVIDO AO SAAE-SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO, POR SEUS USUARIOS, PELO FORNECIMENTO DE AGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO, EM FATURAS ADEQUADAS PADRÃO FEBRABAN, DE ARRECADAÇÃO, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS EXCLUSIVAMENTE EM MEIO MAGNETICA- TRANSMISSÃO ELETRONICA DE ABADIANIA DE FORMA PARCELADA, CONFORME DEVIDAMENTE DESCRITOS NO TERMO DE REFERENCIA ELABORADO PELO GESTOR DA CITADA AUTARQUIA.
DATA: 12/12/2023 ÁS 15h00min

MAIORES INFORMAÇÕES
FONE: 62-3343-1323
ABADIÂNIA, 12 DE DEZEMBRO DE 2023

EDSON JOSÉ DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:58D1EC9E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2.023-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2.023-SRP

A Comissão de Licitação torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: **COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO LTDA,** inscrita no CNPJ **nº 25.404.402/0001-82,** com proposta no valor global de **R$ 30.253,48** (trinta mil duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos) para **eventual contratação de empresa especializada em serviços de reforma na ponte córrego QUILOMBO "NENZICO"**, atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal De Agricultura Pecuária e Abastecimento.**

Abadiânia, 12 de dezembro de 2023.

MARCOS DA SILVA
Secretário da CPL

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:2E35671A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2.023-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2.023-SRP

A Comissão de Licitação torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: **COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO LTDA,** inscrita no CNPJ **nº 25.404.402/0001-82,** com proposta no valor global de **R$ 70.373,50** (setenta mil trezentos e setenta e três reais e cinquenta centavos) para **eventual contratação de empresa especializada em serviços de reforma na ponte do BAIXINHO**, atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal De Agricultura Pecuária e Abastecimento.**

Abadiânia, 12 de dezembro de 2023.

MARCOS DA SILVA
Secretário da CPL

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:D623F5CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DISPENSA/INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO Nº 016-2023 SRP

AVISO DE CHAMENTO PUBLICO
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

MODALIDADE: CHAMENTO PUBLICO 016-2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0427-2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIÂNIA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇOES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO DE TAXAS, VALORES DEVIDO AO SAAE-SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO, POR SEUS USUARIOS, PELO FORNECIMENTO DE AGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO, EM FATURAS ADEQUADAS PADRÃO FEBRABAN, DE ARRECADAÇÃO, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS EXCLUSIVAMENTE EM MEIO MAGNETICA- TRANSMISSÃO ELETRONICA DE ABADIANIA DE FORMA PARCELADA, CONFORME DEVIDAMENTE DESCRITOS NO TERMO DE REFERENCIA ELABORADO PELO GESTOR DA CITADA AUTARQUIA.

DATA: 26/12/2023 ÁS 15h00min

MAIORES INFORMAÇÕES
FONE: 62-3343-1323
ABADIÂNIA, 12 DE DEZEMBRO DE 2023

EDSON JOSÉ DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:E5201AB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO 005/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA
AVISO DE CREDENCIAMENTO 005/2023 - CREDENCIAMENTO PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE EM DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 005/2023
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MODALIDADE: PESSOA JURÍDICA/PESSOA FISÍCA

INSCRIÇÕES (ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO), INICIANDO ÀS 08 HORAS DO DIA 13/12/2023, ENCERRANDO AS 17:30 HORAS, DO DIA 15/01/2024, MEDIANTE UTILIZAÇÃO DO PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA DE ABADIÂNIA-GO.
ABERTURA DOS ENVELOPES, DIA 16/01/2024 AS 09:00 HORAS.

MAIORES INFORMAÇÕES: cplabadiania@hotmail.com
ABADIÂNIA, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:E4785189

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1-135/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: MARIA ALINE RODRIGUES GOSOI.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR INSTRUMENTO A IMPLANTAÇÃO E CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL INSTITUÍDO PELA LEI N°. 4.434/2.202 E PORTARIA GM/MS N°. 1.135/2.023 QUE AUTORIZA OS REPASSES PARA PAGAMENTO DO PISO DA ENFERMAGEM ÁS ENTIDADES INTEGRANTES DO SUS NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE MAIO DE 2023 Á 31 DE DEZEMBRO DE 2023.
VALOR GLOBAL: R$ 12.090,92 (DOZE MIL E NOVENTA REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01/05/2023 À 31/12/2023
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:F3781882

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1-145/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: LORENA GABIATTI.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR INSTRUMENTO A IMPLANTAÇÃO E CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL INSTITUÍDO PELA LEI N°. 4.434/2.202 E PORTARIA GM/MS N°. 1.135/2.023 QUE AUTORIZA OS REPASSES PARA PAGAMENTO DO PISO DA ENFERMAGEM ÁS ENTIDADES INTEGRANTES DO SUS NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE MAIO DE 2023 Á 31 DE DEZEMBRO DE 2023.
VALOR GLOBAL: R$ 9.069,69 (NOVE MIL E SESSENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01/05/2023 À 31/12/2023
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:7A84272F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1-137/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: WALDETE VALENÇA VIEIRA.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR INSTRUMENTO A IMPLANTAÇÃO E CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL INSTITUÍDO PELA LEI N°. 4.434/2.202 E PORTARIA GM/MS N°. 1.135/2.023 QUE AUTORIZA OS REPASSES PARA PAGAMENTO DO PISO DA ENFERMAGEM ÁS ENTIDADES INTEGRANTES DO SUS NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE OUTUBRO DE 2023 Á 31 DE DEZEMBRO DE 2023.
VALOR GLOBAL: R$ 9.068,19 (NOVE MIL E SESSENTA E OITO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01/10/2023 À 31/12/2023
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:373701B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RESCISÃO BILATERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº. 172/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA:RHAYSSA CAROLLINE SILVA BOAVENTURA.
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE RESCISÃO SE DA POR ATO BILATERAL, NÃO HAVENDO A IMPOSIÇÃO DE MULTA CONTRATUAL, CONFORME INC. II, DO ART. 79, DA LEI 8.666/93, FICA RESCINDIDO A PARTIR DE 21 DE AGOSTO DE 2023.
FUNDAMENTO:CREDENCIAMENTO N° 005/2021
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 12 DE DEZEMBRO 2023.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:62786E26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RESCISÃO BILATERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº. 178/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: KAMILLA RODRIGUES DOURADO PADILHA.
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE RESCISÃO SE DA POR ATO BILATERAL, NÃO HAVENDO A IMPOSIÇÃO DE MULTA CONTRATUAL, CONFORME INC. II, DO ART. 79, DA LEI 8.666/93, FICA RESCINDIDO A PARTIR DE 21 DE AGOSTO DE 2023.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N° 005/2021
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 12 DE DEZEMBRO 2023.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:ED912974

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 158/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: G3 ENGENHARIA E SERVICOS LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA E FORNECIMENTO DE SISTEMA DE MINERAÇÃO FOTOVOLTAICA DE CONSUMO REMOTA (USINA DE ENERGIA SOLAR, GERAÇÃO FOTOVOLTAICA) CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO SECRETÁRIO.
VALOR GLOBAL: R$ 8.700.224,27 (OITO MILHÕES E SETECENTOS MIL E DUZENTOS E VINTE QUATRO REAIS E VINTE SETE CENTAVOS).
VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ORDEM DE SERVIÇOS.
FUNDAMENTO: CONCORRÊNCIA N° 001/2023
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:336D57B6

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 093/2021

CREDENCIANTE: O Fundo de Saúde do Município de Acreúna - Go. **CREDENCIADA: VANDERLEIA PASQUALI ZERBATO**. **Objeto:** Acrescer prazo, e consequentemente o valor global, ao Contrato Primitivo de prestação de serviços especializados em fisioterapia no município de Acreúna GO. **Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023. Recursos:** Dotação Orçamentária**:** 10.301.1106.2.242.3.1.90.34.03 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE Fonte: 102/107/131**. Valor Acrescido:** R$ 43.200,00. **Assinatura:** 12/12/2023. **Assina:** Aparecido dos Santos Lima - Gestor do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:E3A4A311

PODER EXECUTIVO
ATO DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Acreúna **CONVOCA** os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023, cujo resultado foi devidamente homologado pelo Decreto nº. 303/2023, de 25/08/2023, a comparecer no Departamento de Pessoal e Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de **02 (dois) dias,** e apresentarem os documentos e habilitações exigidas, para assinarem seus respectivos contratos.

Ficam os candidatos notificados de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos. Os candidatos deverão apresentar-se, na referida repartição, munido dos documentos, legíveis e sem rasuras, exames e atestado ocupacional admissional. A relação completa dos convocados e a lista de documentos e exames pode ser consultada no Placar ou no site da Prefeitura www.acreuna.go.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acreúna, Estado de Goiás, 12 de Dezembro de 2023.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:A4A43FD8

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 225/2023. Legalidade: Processo Seletivo 003/2023, Lei Municipal 1.982/2021, de 22/04/2021 e Decreto 270/2023, de 17/07/2023. **Objeto**: contratação para exercer a função de Eletricista, no Município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 21.600,00. **Vigência:** 11/12/2023 a 11/12/2024. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 15.451.1129.2.020.3.1.90.04.00 - Fonte 100. **Contratante**: O Município de Acreúna GO. **Contratado**: **FABIANO PIRES DE SOUZA**. **Data**: 11/12/2023. **Signatário (Contratante)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:2934E90C

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 120/2021

CONTRATANTE: O Município de Acreúna**. CONTRATADA: ANNA KAROLYNE FREIRE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. Objeto**: Acrescer prazo, e consequentemente valor global, ao Contrato Primitivo de prestação de serviços técnicos jurídicos de assessoria e consultoria especializada na área tributária e de apoio a Secretaria Municipal de Finanças, conforme consta no Termo de Referência. **Valor Total:** R$ 108.650,40. **Vigência:** 01/01/2024 31/12/2024. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 04.123.4000.2.010.3.3.90.39.05 – MANUT. da SEC. De FINANÇAS e DEPTOS - Fonte 100. **Data**: 12/12/2023. **Signatário (Contratante)**: Claudiomar Contin Portugal Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:905EB8BF

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2023

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n °. 058/2023, Processo n° 3276/2023.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ACREÚNA-GO – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO, TURISMO E AGRICULTURA E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
OBJETO: Registro de preços contratação de empresa especializada em fornecimento cadeiras universitárias em atendimento à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio Turismo e Agricultura e Secretaria Municipal de Assistência Social. Conforme Termo de Referência anexo.
VIGÊNCIA: 12/12/2023 a 12/12/2024.
EMPRESA: **KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.344.993/0001-11, com sede Rua das Campinas, no 300, Qd. CH, Lt. 39, Galpão A, Chácara Mansões Rosa de Ouro, Goiânia-GO, CEP 74.470-010.

VALOR TOTAL: R$ 12.996,00.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL –
Prefeito Municipal.

ADRIANA SILVA DE SOUZA -
Gestora do FMAS.

Av. São Felipe n° 34 –Setor Serra Dourada – CEP 75960-000 – Acreúna – GO
FONES: (64) 3645-8000 – 3645-8029 – 3645-8030
E-mail: administração@acreuna.go.gov.br

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:C2163D91

PODER EXECUTIVO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREÚNA
ERRATA
Concorrência nº 02/2023

Tendo em vista a ocorrência de mero erro material no Edital Concorrência n. 002/2023
Onde se lê: "início das atividades em 60 dias início das atividades em três meses"; **Leia-se**: "início das atividades em até 120 dias"
Fica suprimido do item 6.2 o texto "e com lançamento na rede de coleta de esgoto dos resíduos sólidos"
Fica suprimido a alínea "d" do item 3.2 e item 6.8 do termo de referência;
Permanecem inalteradas as demais disposições. Cícera Basílio de Lima - Presidente.

Publicado por:
Cicera Basilio de Lima
Código Identificador:9E934DC8

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 006/2023
CADASTRAMENTO DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM ADQUIRIR MÓDULOS/LOTES NO DISTRITO INDUSTRIAL PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.603/2016

O Município de Bom Jesus, Estado de Goiás, torna público para o conhecimento dos interessados que no período de **13 de dezembro de 2023 a 12 de janeiro de 2024**, estará aberto para o cadastramento de todas as empresas que desejarem ADQUIRIR módulos/lotes de área para a instalação de empresas no Distrito Industrial de Bom Jesus – GO/ DAICBOM, conforme Lei Municipal nº. 1.603/2016, alterada pela Lei Municipal nº. 1.917/2023, e que atendam às exigências dispostas neste Edital.
Maiores informações pelo telefone (64) 3608-8908 e no sítio eletrônico www.bomjesus.go.gov.br

Bom Jesus – GO, 12 de dezembro de 2023.

ADAIR HENRIQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

BRUNA VALERIANO GONÇALVES JESUS
Presidente do DAICBOM

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:EC0B7C19

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº80/2023

Estado de Goiás
MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2023.O Município de Campos Verdes - Go, torna público que realizará dia **27 de Dezembro de 2023**, às **13h30min**, licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Valor Por Item, visando **REGISTRO DE PREÇOS DE HORAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇAO OPERACIONAL, PREVENTIVA E CORRETIVA DE SERVIÇOS MECANICOS, SERVIÇOS ELETRICOS, SERVIÇOS DE TORNO E E SOLDA, NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL,EM CAMPOS VERDES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Mais Informações no site www.camposverdes.go.gov.br, e-mail: licitacaocamposverdes@gmail.com ou fone: (62)3351-6512. **Campos Verdes, 12/12/2023.** JOSE DOS REIS DA SILVA – Gestor Municipal.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:B88C4F3B

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº81/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2023.O Município de Campos Verdes - Go, torna público que realizará dia **28 de Dezembro de 2023**, às **09h00min**, licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Valor Por Item, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E PROJETOS DESTINADOS AO LOTEAMENTO RESIDENCIAL LOCALIZADO EM CAMPOS VERDES.** Mais Informações no site www.camposverdes.go.gov.br, e-mail: licitacaocamposverdes@gmail.comou fone: (62)3351-6512. **Campos Verdes, 12/12/2023.**

JOSE DOS REIS DA SILVA
Gestor Municipal.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:2A3C2430

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº82/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2023.O Fundo Municipal de Assistência Social de Campos Verdes - Go, torna público que realizará dia **28 de Dezembro de 2023**, às **13:30h**, licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor preço por item, visando a **REGISTRAR PREÇOS DE SERVIÇOS DE FUNERÁRIA, PARA ATENDER**

AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES- GO. Mais Informações no site www.camposverdes.go.gov.br, e-mail: licitaçãocamposverdes@gmail.com ou fone: (62)3351-6512. **Campos Verdes, 12/12/2023.**

***BEATH PIMENTEL DA CUNHA* –**
Gestora FMAS

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:69EA5D7F

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM CONTRATAÇÃO

Estado de Goiás
MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público o interesse em **CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MAO DE OBRA PARA O VEICULO GOL TRENDLINE 1.0 FLEX 12V 5P PLACA: SCG7D75,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **15h00m** do dia **de 18 dezembro de 2023**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br, Campos Verdes GO, 12/12/2023.

LUCAS PEREIRA BATISTA
- Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:8B48915C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS
AVISO DE LEILÃO
EDITAL DE LEILÃO N° 001/2023

O Município de Crixás, Estado de Goiás, **TORNA PÚBLICO**, que ALTERA A DATA DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO que seria no dia 18/12/2023 às 09:00 horas, **para o dia 27.12.2023, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, na sala de licitações, bem imóvel de sua propriedade, conforme edital fixado no placar da sede. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Praça Inácio José de Campos, n° 01, Centro-Crixás/Go, Fone: (62) 3365-1210, ou pelo site: https://crixas.go.gov.br/.

Crixás - GO, 12 de dezembro de 2023.

TALLES CARVALHO MACIEL
Gestor Municipal

Publicado por:
Jeane de Oliveira Fonseca
Código Identificador:853A35A4

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA

Prefeitura Municipal de Jandaia/Go

Manifesto Interesse em Contratar

O Município de Jandaia-Go torna público que deseja **contratar empresa para prestação de serviços técnico especializados de Consultoria de Investimentos, compreendendo credenciamento, DAIR, emissão de relatórios e elaboração da política de investimentos 2025 para o IPASJAN - Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Jandaia-GO,** a Agente de Contratação e sua equipe de apoio receberá propostas até as **10h00m** do dia **18 de dezembro de 2023**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Todos os documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br. Jandaia, Go 12/12/2023.

***LORENA APARECIDA DA SILVA*-**
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:6B10FB39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPA DE JANDAIA AVOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO- SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETÔNICO - SRP

O MUNICÍPIO DE JANDAIA, torna público que realizará, **PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2023**, através do Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br, tipo (menor preço) por (item), objetivando **registrar preços para aquisição de mobiliário em geral para a Farmácia Básica do Município de Jandaia-GO**, no dia **04/01/2024 às 08h30min**. Mais informações na sede da Prefeitura Municipal das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelos telefones 64-992194683 64-3563-2005, no site www.jandaia.go.gov.br no campo licitação ou pelo e-mail: licitacao.jandaia.go@gmail.com. Jandaia, 12/12/2023. LUÍS FERNANDO CANDIDO ALVES - Pregoeiro

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:2C0965E5

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOVIÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO N° 002/2023

AVISO DE CHAMAMENTO
CREDENCIAMENTO N.º 002/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOVIÂNIA/GO, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto nº 006 de 09 de janeiro de 2023, comunica aos interessados, que se encontram abertas as inscrições para credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para Prestação de Serviços de Médico Diretor Clinico para o Hospital Municipal, Cirurgião Geral, Ginecologista/Obstetra, Clinica Geral e Colo Cloroproctologia, Médico Auxiliar Cirurgia/Procedimento, Médico Ultrassonografista – Hospital Municipal, Médico Anestesiologista e Anestesiologista RT, Médico Clínico Geral - Plantonista Hospital Municipal, Médico Clínico Geral E.S.F (Estratégia Saúde da Família), Médico Especialista - PEDIATRA, Médico Especialista - PSIQUIATRA, Médico Especialista - ORTOPEDISTA, Médico Especialista - OFTALMOLOGISTA, Médico Autorizador, Biomédico - Laboratório Municipal, Odontólogo – ESF (Estratégia De Saúde Da Família), Auxiliar de Saúde Bucal - ESF (Estratégia de Saúde da Família), Enfermeiro(a) Padrão e Enfermeiro(a) Plantonista, Técnico(a) em Enfermagem - ESF (Estratégia de Saúde da Família) e Técnico(a) em

Enfermagem Plantonista, Técnico(a) em Enfermagem e/ou Técnico(a) em Laboratório -Laboratório Municipal, Fonoaudiólogo(a), Educador Físico, Auditor Em Gestão De Saúde, Enfermeiro Coordenador, Enfermeiro SAMU, Enfermeiro Plantonista SAMU; conforme especificados no Anexo I - Termo de referência/Especificações do objeto parte integrante do Edital, para o exercício do ano de 2023, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Joviânia, com suporte na Lei Federal nº 8.666/93 (art. 25, *caput)*.
Período, horário e local das inscrições: nos dias **20, 21 e 22 de Dezembro de 2023**, no horário de expediente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00hs, na Sede da Comissão de Licitação e Contratos, situada na Avenida Sete de Setembro, nº 1094, Quadra 25, Lote 14, Novo Loteamento, Joviânia/GO. Requisitos necessários: especificados no edital e anexos disponíveis no site do município, www.joviania.go.gov.br.

Joviânia – GO, 11 de dezembro de 2023.

RENIS EUSTÁQUIO GONÇALVES
Prefeito

Publicado por:
Darlene Pereira Silva Dos Reis França
Código Identificador:A1CE3D77

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo Administrativo 06241/2023/FMS
Pregão Eletrônico 026/2023
ARP nº 098/2023/FMS

Órgão Gerenciador: **Município de Mundo Novo - FMS**
Objeto do Registro de Preços: **Aquisição de Equipamentos Odontológicos e Cadeira Odontológica completa para atender a Unidade Básica de Saúde do Município de Mundo Novo - GO.**
Fornecedor Registrado: **BETANIAMED COMERCIAL LTDA CNPJ(MF) 09.560.267/0001-08**
Valor Global Registrado: **R$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais).**
Validade: **08/12/2023 a 08/12/2024**

Mundo Novo - Goiás, 12 de dezembro de 2023.

ADRIANA BORGES GOIS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:09EE11E9

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO EDITAL DE CONCORRENCIA PUBLICA Nº 002/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRENCIA PUBLICA Nº 002/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO**, Estado de Goiás, torna público, que fará realizar no dia **16 de janeiro de 2024, às 13 hrs e 30 min**, à Rua Goiatuba nº 800, Qd. 39 Lt. 03, Setor Comendador Manoel Antônio Dias, Porteirão - GO, CEP: 75.603-000, licitação na modalidade **CONCORRENCIA PUBLICA**, do tipo proposta **de MELHOR OFERTA,** objetivando a conceder direito real de uso, na modalidade onerosa, dos imóveis**,** de acordo com as normas da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/06 e especificações, quantitativos no termo de referência no presente processo licitatório.

O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou pelo fone (064) 3643 – 1144.

Porteirão, 12 de dezembro de 2023.

ADÃO MARTINS JÚNIOR
Gestor Municipal

MARCIENE URBANO DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:367D8BB8

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE N. 107, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETO N° 107, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Declara a extinção de débitos prescritos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, em especial a Lei Complementar Municipal de n. 05/2005.

CONSIDERANDO o teor do requerimento administrativo formalizado pelo contribuinte interessado, bem como a juntada dos débitos tributários de titularidade do mesmo, conforme constante nos autos do Processo Administrativo de n. 2526, autuado em 05.12.2023;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer Técnico, exarado pela Consultoria Jurídica, recomendando a declaração da extinção da prescrição dos débitos tributários lançados até a data de 12.12.2017.

DECRETA:

Art. 1º Ficam extintos os débitos tributários relativos ao tributo municipal Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana (IPTU), lançados até a data de 12.12.2017, de imóveis de propriedade da contribuinte JANILDE MARIA DE SOUSA VIANA, inscrita no CPF/MF sob o n. 573.387.281-00, legalmente prescritos nos termos do art. 211, I, do Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Complementar de n. 05/2005.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (12/12/2023).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:CBA3F794

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 528/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 528/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para **aquisição de brinquedos diversos para crianças carentes, distribuídos na véspera do Natal**, no interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material diverso, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços, do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de brinquedos diversos para crianças carentes, distribuídos na véspera do Natal, no interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social., conforme especificado na solicitação de compra e no Termo de Referência constante nos presentes autos administrativos, anexa ao requerimento inicial, sendo o valor global da despesa de **R$ 10.940,00** (dez mil novecentos e quarenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 528/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **ATACADISTA DE BRINQUEDOS ESTRELA MAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.102.262/0001-20, estabelecida na Av. Anhanguera, S/N, Qd 2A Lote 12, Setor Aeroporto, Goiânia/GO, CEP: 74.075-010, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - 08.07.08.244.0004.2.040 - 3.3.90.32.00**, Ficha: **254**, Sub Elemento: **00**, Recurso: **RECURSOS ORDINÁRIOS**, Fonte de Recurso: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ROGÉRIA LUCIANA ACADROLI**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 940.618.661-68, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2023.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:EC9C5F28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 556/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 556/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a **contratação de empresa para prestação de serviços gráficos**, no interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, além de outros municípios da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa prestação de serviços gráficos, no interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 1.050,00** (um mil e cinquenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 556/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL DE MINEIROS LTDA. – ME (PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 28.097.274/0001-60 estabelecida na Rua 88, S/N., Quadra 01, Lote 08 B, Setor Antônio

Carrijo Machado, Mineiros/GO, CEP: 75.834-005, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - 08.07.08.244.0004.2.040 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **256**, Sub Elemento: **63**, Recurso: **RECURSOS ORDINÁRIOS**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação do Recurso: **00,** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ROGÉRIA LUCIANA ACADROLI**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 940.618.661-68, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 038/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FMAS, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2023.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:073C421E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO N. 176/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 562/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 176/2022
Processo administrativo n. 562/2023

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 14. 548. 538/0001-96, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretário Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sra. **ZILDAIR HONORIA RODRIGUES OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n. 860.622.201-15 e portadora da Cédula de Identidade n. 3318269 (segunda via), expedida pela SSP/GO, residente e domiciliada em Portelândia/GO.

CONTRATADA: **CELIOMAR SILVA MATOS,** pessoa física, regularmente inscrito no CPF sob n. 853.312.871-15, portador do RG sob o n. 3746158 DGPC/GO, estabelecido a Rua Dezoito A, S/N, qd. 24, lt.8, Setor Santa Isabel em Mineiros-Go, CEP. 75.833-105.

OBJETO: Fica alterado a Cláusula Setima do contrato primitivo n176/2022 (Da Vigência), item 7.1, cujo prazo da vigência contratual passa a ser até **31 de dezembro de 2024**, nos termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência até 31 de dezembro de 2024. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do 107 da Lei Federal 14.133/2021, por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**

VALOR: Fica autorizado, ainda, para fins de estimativa de empenho, o valor global R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), referentes ao período do prazo de vigência aditado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:
08.07.08.244.0004.2.040.3.3.90.36.00 Ficha orçamentaria: 262 Sub-elemento: 06 Fonte de recurso: 129/100 Destinação de recursos: 00/00

DATA DA ASSINATURA: Aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2023.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal
Decreto n. 70/2023

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:5BAE40E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO N. 299/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 998/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 299/2023
Processo administrativo n. 998/2023

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 999.787.331-91, portador da RG: sob o nº: 4381643/SSPGO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;
CONTRATADO: a **COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES E DAS AGRICULTORAS FAMILIARES DE MINEIROS (COOPERMIN)**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF sob o n. 13.574.622/0001-75, estabelecida na Avenida 11, s/n., Qd. 14, Lt. 13, CEP: 75.830-000, Bairro Santa Isabel, no Município de Mineiros/GO, neste ato representado por sua representante legal, sua presidente, Srª. Zenaide Jesus Almeida, inscrita no CPF/MF sob o n°. 881.477.381-53 e portadora da Cédula de Identidade sob o n.4617077, expedida pela DGPC/GO, residente e domiciliada no Município de Mineiros

OBJETO: Considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração alterar a Cláusula Quarta do contrato primitivo n. 294/2023 (Da Vigência), item 4.1, fica alterado essa cláusula,

passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2024**, da Lei Federal 14.133/2021.

VIGÊNCIA: Fica alterado a Cláusula Setima do contrato primitivo n. 299/2023 (Da Vigência), item 7.1, cujo prazo da vigência contratual passa a ser até **31 de dezembro de 2024**, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal de n. 8.666/93, consubstanciado no Decreto Municipal de n. 104/2023.

VALOR: Fica autorizado, ainda, para fins de estimativa de empenho, o valor global R$ 117.483,69 (cento e dezessete mil e quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e nove centavos), referentes ao período do prazo de vigência aditado

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:

35.35.12.306.0021.2.067-3.3.90.39.00 Ficha orçamentaria: 287 Sub-elemento: 07 Fonte de recurso: 115/101 Destinação de recursos: 51/00

DATA DA ASSINATURA: Aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2023.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal
Decreto n. 70/2023

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:E1B74E24

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO N. 140/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N 999/2023

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 140/2021
Processo administrativo n 999/2023

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, estabelecido à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n. 999.787.331-91, portador da Cédula de Identidade sob o n. 4381643/SSPGO, residente e domiciliada no Município de Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **MULTI COPIAS E CONSTRUÇÕES LTDA (MULTI COPIAS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 11.243.317/0001-75, estabelecida na Quarta Avenida, n. 86, Quadra 49, Lote 22, Centro, Mineiros/GO, CEP: 74.830-086, representado pelo proprietário da empresa, o Senhor Manoel Francisco Oliveira**,** portador da Cédula de Identidade sob o n. 3769264 (DGPC/GO), inscrito no CPF/MF sob o n. 592.734.701-06, residente e domiciliado no Município de Mineiros/GO.

OBJETO: – – Fica alterado a Cláusula Sexta do contrato primitivo n. 140/2021 (Da Vigência), item 6.1, cujo prazo da vigência contratual passa a ser até **31 de dezembro de 2024**, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal de n. 8.666/93, consubstanciado no Decreto Municipal de n. 104/2023.

VIGÊNCIA: O presente termo de locação terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**

VALOR: – Fica autorizado, ainda, para fins de estimativa de empenho, o valor global R$ 13.320,00 (treze mil e trezentos e vinte reais), referentes ao período do prazo de vigência aditado

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:
35.35.12.361.0021.2.064 -3.3.90.39.00 ; Ficha orçamentaria: 299 Sub-elemento: 12 Fonte de Recurso: 101 Destinação d recursos:01.
DATA DA ASSINATURA: Aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2023.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal
Decreto n. 70/2023

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:69CC22B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CONVÊNIO N. 002/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 938/2023

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Convênio n. 002/2021
Processo administrativo n. 938/2023

CONVENENTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 999.787.331-91, portador da RG: sob o nº: 4381643/SSPGO, residente e domiciliada em Portelândia/GO, residente e domiciliado neste mesmo Município.

CONVENIADA: A entidade **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de MINEIROS (APAE,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº nº 00.079.020/0001-08, com sede na Rua 18, nº 55 – Bairro Mineirinho, Mineiros–GO, CEP: 75.830-006, representada pelo srº Jerônimo Dias de Jesus, brasileiro, portador do RG nº 2339857 2ª via e inscrita no CPF/MF sob o n° 492.149.261-15, residente e domiciliado em Mineiros-Go

OBJETO– Fica alterado a Cláusula Decima Segunda (Da Vigência), item 12.1, do contrato n° 002/2021, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2024**, contados a partir de sua assinatura, fica nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93, c/c art. 116 da mesma Lei.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência até 31 de dezembro de 2024. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, c/c art. 116 da mesma Lei, por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**
VALOR: Fica autorizado o empenho no valor global estimado de R$ 29.640,00 (vinte e nove mil e seiscentos e quarenta reais), valor estimado mensal R$ 2.470,00 (dois mil e quatrocentos e setenta reais), referentes ao período do aditamento
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:
35.35.12.361.0021.2.102-3.3.50.43.00; Ficha orçamentária: 306 Sub-elemento: 02 Fonte recurso: 101 Destinação de recursos: 00

DATA DA ASSINATURA: Aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2023.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal
Decreto n. 70/2023

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:FDF01233

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO DA 12ª ATA DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO N.º 005/2023

O Secretário Municipal de Governo/Gestora do Executivo Municipal, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, usando suas atribuições legais e constitucionais.
Considerando o processo de Credenciamento n.º 005/2023, que tem por objetivo credenciamento de pessoas jurídicas interessadas e habilitadas para a prestação de serviços nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município, além de serviços em clínicas, hospitais e laboratórios regularmente estabelecidos.
Considerando os documentos apresentados pelos interessados no credenciamento, para a prestação de serviços ao Município de Portelândia.

Considerando o disposto na ata da decima segunda sessão de análise e julgamento de documentação do credenciamento, de 12 de dezembro de 2023, lavrada pela Comissão de Chamamento Público (Credenciamento) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, instituída pela Portaria n.º 17/SMS, de 27 de junho de 2023;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o julgamento proferido pela Comissão de Chamamento Público para Credenciamento de pessoa Jurídicas junto ao Município de Portelândia, do presente processo de Credenciamento, autuado sob o n.º 005/2023(protocolo n.º 1660/2023/FMS).
CONVOCAR os candidatos relacionados no anexo I, que tiveram sua documentação deferida pela comissão especial de chamamento.
Gabinete do Secretário Municipal de Governo de Portelândia – GO, aos 12 dias do mês de dezembro de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Governo
Gestora do Executivo Municipal

Anexo - I
Relação de candidatos aprovados pela 12ª ata de julgamento

Candidato	CNPJ	Serviços
MORGANA N CARVALHO LTDA	52.938.077/0001-00	SERVIÇOS MÉDICOS NA ATENÇÃO BÁSICA – CLÍNICO GERAL
MORGANA N CARVALHO LTDA	52.938.077/0001-00	SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL NO HOSPITAL MUNICIPAL
ANA LAISA CÂNDIDA DE RESENDE FRAGA	53.054.462/0001-58	SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL NO HOSPITAL MUNICIPAL
ANA LAISA CÂNDIDA DE RESENDE FRAGA	53.054.462/0001-58	SERVIÇOS MÉDICOS NA ATENÇÃO BÁSICA – CLÍNICO GERAL
ANA LAISA CÂNDIDA DE RESENDE FRAGA	53.054.462/0001-58	SERVIÇOS MÉDICOS-HOSPITALARES DE ASSITÊNCIA A SAÚDE HOSPITALAR E AMBULATÓRIAIS E/OU APÓIO DE DIAGNOSTIVO TERAPÊUTICO

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:3397278A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2500/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2500/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para **prestação de serviços de buffet, destinado a confraternização dos servidores municipais**, no interesse da Secretaria Municipal de Governo".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de buffet, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de buffet, destinado a confraternização dos servidores municipais, no interesse da Secretaria Municipal de Governo, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 37.480,00** (trinta e sete mil quatrocentos e oitenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2500/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da **WENIO MORAES PIO - ME,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 28.357.110/0001-24, estabelecida na Rua 04, s/n., Quadra M, Lote 03, Bairro Popular, Mineiros/GO, CEP: 75.837-713, no valor especificado no artigo 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - 03.03.04.122.0002.2.004 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **50**, Sub Elemento: **23**, Recurso: **FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ELSON JOSÉ DE SILVA**, inscrita no CPF nº. 335.536.961-68, servidor público municipal, efetivo, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:92BA2565

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2394/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2394/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para **prestação de serviços de material gráfico (placas ACM), para serem colocadas em locais de estacionamento privativos no município**, no interesse da Secretaria de Municipal de Governo."

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de material gráfico, conforme solicitado pela Secretaria de Municipal de Governo;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de material gráfico (placas ACM), para serem colocadas em locais de estacionamento privativos no município, no interesse da Secretaria de Municipal de Governo, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 5.200,00** (cinco mil e duzentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2394/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL DE MINEIROS LTDA. – ME (PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 28.097.274/0001-60 estabelecida na Rua 88, S/N., Quadra 01, Lote 08 B, Setor Antônio Carrijo Machado, Mineiros/GO, CEP: 75.834-005, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - 03.03.04.122.0002.2.004 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **50**, Sub Elemento: **63**, Recurso: **FPM**, Fonte de Recurso: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ELSON JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, servidor público municipal, efetivo, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:4A746D67

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 66/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 66/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para **aquisição de 700 (setecentos) metros quadrados de grama esmeralda para uso na Praça do Carreiro**, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente."

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição de grama esmeralda, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de 700 (setecentos) metros quadrados de grama esmeralda para uso na Praça do Carreiro, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 6.300,00** (seis mil e trezentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 66/2023.
Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **GRAMA GPP AGRICOLA LTDA - ME (GRAMA GPP),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 23.794.708/0001-67, estabelecida na Est. Arantina Esquerda 06 KM, s/n., Setor Zona Rural, Acreúna/GO, CEP: 75.960-000, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Meio Ambiente - 09.20.18.541.0011.2.024 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **267**, Sub Elemento: **31**, Recurso: **FMMA-MOVIMENTO**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a servidora pública municipal **KARLA MIKAELA CARRIJO SILVA**, em atendimento aos dispostos na legislação de regência, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMMA, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2023.

WELLINGTON SANTOS OLIVEIRA
Gestor do FMMA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:D5498F5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO N. 289/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3547/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 289/2023
Processo administrativo n. 3547/2023

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.846-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde Srª **PATRICIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADA: **MAYARA R F OLIVEIRA-NUTRICIONISTA-ME (M A FREITAS NUTRI)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 51.948.865/0001-15, na sede Rua Goiânia Esq. c/ Rua Brasília, S/N, Qd. 90, Lt. 01, Setor Norte, na cidade de Portelândia/GO, CEP:75.843-000, representado por sua proprietária Sra. Mayara Rodrigues Freitas, portadora da Cédula de Identidade de n. 5.519.724, expedida pelo SSP/GO e inscrita no CPF/MF nº 037.631.251-32 residente e domiciliado na Portelândia/GO.

OBJETO: – – Fica alterado a Cláusula Quarta do contrato primitivo n. 289/2023 (Da Vigência), item 4.1, cujo prazo da vigência contratual passa a ser até **30 de janeiro de 2024**, nos termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

VIGÊNCIA: A vigência do presente termo até **30 de janeiro de 2024**, contados a partir de sua assinatura, fica nos termos do artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021.

VALOR: Fica autorizado, ainda, para fins de estimativa de empenho, o valor global R$ 2.000,00(dois mil reais), referentes ao período do prazo de vigência aditado

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:
06.08.10.301.0005.2.034 - 3.3.90.34.00; Ficha orçamentária: 179 Sub-elemento: 03 Fonte recurso: 131 Destinação de recursos: 10

DATA DA ASSINATURA: Aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal
Decreto n. 70/2023

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:362DD6F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO N. 029K/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3599/2023

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 029K/2021
Processo administrativo n. 3599/2023

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.846-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde Srª **PATRICIA MARIA**

OLIVEIRA, brasileira, solteira, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADA: A empresa **MORAIS E SILVA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.867.589/0001-60, estabelecida na Rua 10, n. 67, Quadra 82, Lote 03, Centro, Mineiros/GO, CEP n.75.830-002, representado neste ato pelo o Sra. Letícia Mendonça Morais, portador da Cédula de Identidade n. 3838983 2 Via e inscrito no CPF/MF sob o n. 936.297.291-34, residente e domiciliado em Mineiros/GO

OBJETO: Fica alterado a Cláusula Terceira do contrato primitivo n. 029K/2021 (Da Vigência), item 3.1, cujo prazo da vigência contratual passa a ser até **30 de janeiro de 2024**, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal de n. 8.666/93, consubstanciado no Decreto Municipal de n. 104/2023.

VIGÊNCIA: A vigência do presente termo até **30 de janeiro de 2024**, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal de n. 8.666/93, consubstanciado no Decreto Municipal de n. 104/2023.

VALOR: Fica para devido empenho, o valor estimado mensal estimado R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:
06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.34.00; Ficha orçamentária: 203 Sub-elemento: 50 Fonte recurso: 102 Destinação de recursos: 00

DATA DA ASSINATURA: Aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal
Decreto n. 70/2023

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:0D2C26A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO N. 215/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3582/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 215/2023
Processo administrativo n. 3582/2023

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.846-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde Srª **PATRICIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADA: **F C PEREIRA- FARMACEUTICA-ME (DROGARIAS MALU),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 51.003.920/0001-02, estabelecida na Rua Brasília, s/n, Qd.03. Lt.25., Residencial Dona Leopodina, na Cidade de Portelândia/GO CEP: 75.843-000, representado por sua proprietária, Sra. Fabiana Cardoso Pereira, brasileira, farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade de n. 5.111.249, expedida pela SPTC/GO, CPF nº 025.964.721-71, residente e domiciliado na cidade de Portelândia/GO

OBJETO: – Fica alterado a Cláusula Quarta do contrato primitivo n. 215/2023 (Da Vigência), item 4.1, cujo prazo da vigência contratual passa a ser até **30 de janeiro de 2024**, nos termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

VIGÊNCIA: A vigência do presente termo até **30 de janeiro de 2024**, contados a partir de sua assinatura, fica nos termos do artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021.

VALOR: – Fica autorizado, ainda, para fins de estimativa de empenho, o valor global R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), referentes ao período do prazo de vigência aditado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:
06.08.10.301.0005.2.034 - 3.3.90.34.00; Ficha orçamentária: 179 Sub-elemento: 03 Fonte recurso: 207 Destinação de recursos: 08

DATA DA ASSINATURA: Aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2023.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal
Decreto n. 70/2023

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:3BFB6D07

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO N. 271/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3586/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 271/2023
Processo administrativo n. 3586/2023

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.846-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde Srª **PATRICIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADA: **L S D PLATEIRO-FISIOTERAPIA-ME (PLATEIRO FISIOTERAPIA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 51.485.212/0001-47, na sede Av. Juscelino Kubitschek, n.410, Qd25, Lt. E, Setor Norte, na cidade de Portelândia/GO, CEP:75.843-000, representado por seu proprietário, Sr. Lucas Sousa Dias Plateiro , portador da Cédula de Identidade de n. 21024715, expedida pelo SSP/MT e inscrita no CPF/MF nº 050.934.471-29 residente e domiciliado na Portelândia/GO

OBJETO: – Fica alterado a Cláusula Quarta do contrato primitivo n. 271/2023 (Da Vigência), item 4.1, cujo prazo da vigência contratual passa a ser até **30 de janeiro de 2024**, nos termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

VIGÊNCIA: A vigência do presente termo até **30 de janeiro de 2024**, contados a partir de sua assinatura, fica nos termos do artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021.

VALOR: – Fica autorizado, ainda, para fins de estimativa de empenho, o valor global R$ 1.000,00 (um mil reais), referentes ao período do prazo de vigência aditado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:
06.08.10.301.0005.2.034 - 3.3.90.34.00; Ficha orçamentária: 179 Sub-elemento: 03 Fonte recurso: 207 Destinação de recursos: 08

DATA DA ASSINATURA: Aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2023.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal
Decreto n. 70/2023

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:47BF0D3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO N. 270/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3585/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 270/2023
Processo administrativo n. 3585/2023

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.846-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde Srª **PATRICIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADA: **L S D PLATEIRO-FISIOTERAPIA-ME (PLATEIRO FISIOTERAPIA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 51.485.212/0001-47, na sede Av. Juscelino Kubitschek, n.410, Qd25, Lt. E, Setor Norte, na cidade de Portelândia/GO, CEP:75.843-000, representado por seu proprietário, Sr. Lucas Sousa Dias Plateiro , portador da Cédula de Identidade de n. 21024715, expedida pelo SSP/MT e inscrita no CPF/MF nº 050.934.471-29 residente e domiciliado na Portelândia/GO

OBJETO: – Fica alterado a Cláusula Quarta do contrato primitivo n. 270/2023 (Da Vigência), item 4.1, cujo prazo da vigência contratual passa a ser até **30 de janeiro de 2024**, nos termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

VIGÊNCIA: A vigência do presente termo até **30 de janeiro de 2024**, contados a partir de sua assinatura, fica nos termos do artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021.

VALOR: – Fica autorizado, ainda, para fins de estimativa de empenho, o valor global R$ 3.000,00 (três mil reais), referentes ao período do prazo de vigência aditado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:
06.08.10.301.0005.2.034 - 3.3.90.34.00; Ficha orçamentária: 179 Sub-elemento: 03 Fonte recurso: 131 Destinação de recursos: 10

DATA DA ASSINATURA: Aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2023.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal
Decreto n. 70/2023

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:67C7E29C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO N. 218/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3592/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 218/2023
Processo administrativo n. 3592/2023

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.846-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde Srª **PATRICIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADA: **MIRANDA E SCHIMIDT NEUROPSICOLOGIA LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 47.575.538/0001-98, na sede Rua C-9, s/n., Qd.46. Lt.07, Casa 01, Parque do Cedro, na Cidade de Mineiros/GO, CEP: 75.832-332, representado por sua proprietária, Sra. Lorena Miranda Schimidt, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade de n. 3.783.120, expedida pelo DGPC/GO e inscrita no CPF/MF nº 007.722.611-99, residente e domiciliado na Cidade de Mineiros/GO.

OBJETO: – – Fica alterado a Cláusula Quarta do contrato primitivo n. 218/2023 (Da Vigência), item 4.1, cujo prazo da vigência contratual passa a ser até **30 de janeiro de 2024**, nos termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

VIGÊNCIA: A vigência do presente termo até **30 de janeiro de 2024**, contados a partir de sua assinatura, fica nos termos do artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021.

VALOR: Fica autorizado, ainda, para fins de estimativa de empenho, o valor global R$ 5.000,00 (cinco mil reais), referentes ao período do prazo de vigência aditado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:
06.08.10.301.0005.2.034 - 3.3.90.34.00; Ficha orçamentária: 179 Sub-elemento: 03 Fonte recurso: 207 Destinação de recursos: 08

DATA DA ASSINATURA: Aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2023.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal
Decreto N. 70/2023

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:0CC3F07E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO N. 242/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3600/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 242/2023
Processo administrativo n. 3600/2023

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.846-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde Srª **PATRICIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADA: **N S G RODRIGUES-ODONTOLOGIA-ME (NSG ODONTOLOGIA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 51.319.581/0001-60, na sede Avenida Presidente Tancredo Neves, s/n., Qd.40, Lt.08, Setor Sul, na Cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000 representado por sua proprietária, Sra. Natalia Sousa Garcia Rodrigues, brasileira, solteira, cirurgia dentista, portadora da Cédula de Identidade de n. 6315797, expedida pelo SSP/GO e inscrita no CPF/MF nº 062.908.811-08, residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/GO.

OBJETO: – – Fica alterado a Cláusula Quarta do contrato primitivo n. 242/2023 (Da Vigência), item 4.1, cujo prazo da vigência contratual passa a ser até **30 de janeiro de 2024**, nos termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

VIGÊNCIA: A vigência do presente termo até **30 de janeiro de 2024**, contados a partir de sua assinatura, fica nos termos do artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021.

VALOR: Fica autorizado, ainda, para fins de estimativa de empenho, o valor global R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), referentes ao período do prazo de vigência aditado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:
06.08.10.301.0005.2.034 - 3.3.90.34.00; Ficha orçamentária: 179 Sub-elemento: 03 Fonte recurso: 207 Destinação de recursos: 08

DATA DA ASSINATURA: Aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2023.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal
Decreto n. 70/2023

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:AFC90593

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO N. 254/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3589/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 254/2023
Processo administrativo n. 3589/2023

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.846-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde Srª **PATRICIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADA: **HENRIQUE VIALI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 27.597.108/0001-60, na sede Avenida Jose Mauricio de Vasconcelos, N.2628, Centro, na cidade de Conselheiro Pena/MG, CEP: 35.240-000, representado por seu proprietário, Sr. Stanrley Viali Gomes, portador da Cédula de Identidade de n. 1393502, expedida pelo SPTC/ES e inscrita no CPF/MF nº 084.182.267-06 residente e domiciliado na Cidade de Mineiros/GO.

OBJETO: – – Fica alterado a Cláusula Quarta do contrato primitivo n. 254/2023 (Da Vigência), item 4.1, cujo prazo da vigência contratual passa a ser até **30 de janeiro de 2024**, nos termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

VIGÊNCIA: A vigência do presente termo até **30 de janeiro de 2024**, contados a partir de sua assinatura, fica nos termos do artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021.

VALOR: Fica autorizado, ainda, para fins de estimativa de empenho, o valor global R$ 15.000,00 (quinze mil reais), referentes ao período do prazo de vigência aditado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:
06.08.10.301.0005.2.034 - 3.3.90.34.00; Ficha orçamentária: 179 Sub-elemento: 03 Fonte recurso: 207 Destinação de recursos: 08

DATA DA ASSINATURA: Aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2023.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal
Decreto n. 70/2023

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:132F4C9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO N. 272/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3590/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 272/2023
Processo administrativo n. 3590/2023

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.846-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde Srª **PATRICIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADA: **HENRIQUE VIALI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 27.597.108/0001-60, na sede Avenida Jose Mauricio de Vasconcelos, N.2628, Centro, na cidade de Conselheiro Pena/MG, CEP: 35.240-000, representado por seu proprietário, Sr. Stanrley Viali Gomes, portador da Cédula de Identidade de n. 1393502, expedida pelo SPTC/ES e inscrita no CPF/MF nº 084.182.267-06 residente e domiciliado na Cidade de Mineiros/GO.

OBJETO: – – Fica alterado a Cláusula Quarta do contrato primitivo n. 272/2023 (Da Vigência), item 4.1, cujo prazo da vigência contratual

passa a ser até **30 de janeiro de 2024**, nos termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

VIGÊNCIA: A vigência do presente termo até **30 de janeiro de 2024**, contados a partir de sua assinatura, fica nos termos do artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021.

VALOR: Fica autorizado, ainda, para fins de estimativa de empenho, o valor global R$ 15.000,00 (quinze mil reais), referentes ao período do prazo de vigência aditado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:
06.08.10.301.0005.2.034 - 3.3.90.34.00; Ficha orçamentária: 179 Sub-elemento: 03 Fonte recurso: 207 Destinação de recursos: 08

DATA DA ASSINATURA: Aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2023.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal
Decreto n. 70/2023

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:E21B49A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO N. 255/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3591/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 255/2023
Processo administrativo n. 3591/2023

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.846-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde Srª **PATRICIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADA: **HENRIQUE VIALI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 27.597.108/0001-60, na sede Avenida Jose Mauricio de Vasconcelos, N.2628, Centro, na cidade de Conselheiro Pena/MG, CEP: 35.240-000, representado por seu proprietário, Sr. Stanrley Viali Gomes, portador da Cédula de Identidade de n. 1393502, expedida pelo SPTC/ES e inscrita no CPF/MF nº 084.182.267-06 residente e domiciliado na Cidade de Mineiros/GO.

OBJETO: – – Fica alterado a Cláusula Quarta do contrato primitivo n. 255/2023 (Da Vigência), item 4.1, cujo prazo da vigência contratual passa a ser até **30 de janeiro de 2024**, nos termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

VIGÊNCIA: A vigência do presente termo até **30 de janeiro de 2024**, contados a partir de sua assinatura, fica nos termos do artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021.

VALOR: Fica autorizado, ainda, para fins de estimativa de empenho, o valor global R$ 20.000,00 (vinte mil reais), referentes ao período do prazo de vigência aditado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:
06.08.10.301.0005.2.034 - 3.3.90.34.00; Ficha orçamentária: 179 Sub-elemento: 03 Fonte recurso: 207 Destinação de recursos: 08

DATA DA ASSINATURA: Aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2023.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal
Decreto n. 70/2023

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:C0AEB681

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO N. 256/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3593/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 256/2023
Processo administrativo n. 3593/2023

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.846-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde Srª **PATRICIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADA: **MARLOS PEREIRA DE REZENDE-ME (DR MARLOS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 27.180.154/0001-69, na sede Rua Oito, s/n., Setor Martins, na cidade de Mineiros/GO, CEP:75.832-034, representado por seu proprietário, Sr. Marlos Pereira de Rezende, portador da Cédula de Identidade de n. 3724903, expedida pelo DGPC/GO e inscrita no CPF/MF nº 216.741.908-24 residente e domiciliado na Cidade de Mineiros/GO.

OBJETO:– Fica alterado a Cláusula Quarta do contrato primitivo n. 256/2023 (Da Vigência), item 4.1, cujo prazo da vigência contratual passa a ser até **30 de janeiro de 2024**, nos termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

VIGÊNCIA: A vigência do presente termo até **30 de janeiro de 2024**, contados a partir de sua assinatura, fica nos termos do artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021.

VALOR: Fica autorizado, ainda, para fins de estimativa de empenho, o valor global R$ 15.000,00 (quinze mil reais), referentes ao período do prazo de vigência aditado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:
06.08.10.301.0005.2.034 - 3.3.90.34.00; Ficha orçamentária: 179 Sub-elemento: 03 Fonte recurso: 207 Destinação de recursos: 08

DATA DA ASSINATURA: Aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2023.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal
Decreto n. 70/2023

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:B4937688

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO N. 214/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3581/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 214/2023
Processo administrativo n. 3581/2023

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.846-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde Srª **PATRICIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADA: **RENATO SERGIO ALVES NERY - ME (NERY PROCESSAMENTOS)** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.393.765/0001-03, com sede Av. Castro Alves, S/N, Qd.41. Lt 03/04, Setor Boa Vista, na cidade de Mineiros/GO, CEP: 75.830-303, representado por seu proprietário, Sr. Renato Sergio Alves Nery, brasileiro, médico, portador da Cédula de Identidade de n. 800.145 SSP/GO, CPF nº 170.862.641-72, residente e domiciliado na cidade de Mineiros-GO.

OBJETO:– Fica alterado a Cláusula Quarta do contrato primitivo n. 214/2023 (Da Vigência), item 4.1, cujo prazo da vigência contratual passa a ser até **30 de janeiro de 2024**, nos termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

VIGÊNCIA: A vigência do presente termo até **30 de janeiro de 2024**, contados a partir de sua assinatura, fica nos termos do artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021.

VALOR: Fica autorizado, ainda, para fins de estimativa de empenho, o valor global R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), referentes ao período do prazo de vigência aditado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:
06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.34.00; Ficha orçamentária: 201 Sub-elemento: 03 Fonte recurso: 102 Destinação de recursos: 00

DATA DA ASSINATURA: Aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2023.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal
Decreto n. 70/2023

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:19B8364B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO N. 262/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3584/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 262/2023
Processo administrativo n. 3584/2023

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.846-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde Srª **PATRICIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADA: **LUANA BARBOSA ALVES-ME (CASA DE CARNE SUINO)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 22.825.878/0001-07, na sede Rua Formiguinha, S/N, Qd. 20, Lt. D, Setor Norte, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por sua proprietária, Sra. Luana Barbosa Alves, portadora da Cédula de Identidade de n. 6184883, expedida pelo SSP/GO e inscrita no CPF/MF nº 038.689.471-08 residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/Go.

OBJETO:– Fica alterado a Cláusula Quarta do contrato primitivo n. 262/2023 (Da Vigência), item 4.1, cujo prazo da vigência contratual passa a ser até **30 de janeiro de 2024**, nos termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

VIGÊNCIA: A vigência do presente termo até **30 de janeiro de 2024**, contados a partir de sua assinatura, fica nos termos do artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021.

VALOR: Fica autorizado, ainda, para fins de estimativa de empenho, o valor global R$ 5.000,00 (cinco mil reais), referentes ao período do prazo de vigência aditado

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:
06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.34.00; Ficha orçamentária: 201 Sub-elemento: 03 Fonte recurso: 102 Destinação de recursos: 00

DATA DA ASSINATURA: Aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2023.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal
Decreto n. 70/2023

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:1E242826

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO N. 076/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3627/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 076/2022
Processo administrativo n. 3627/2023

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.846-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde Srª **PATRICIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADA: **CLAUDINEI APARECIDO BENETI,** brasileiro, médico**,** inscrito no RG sob o n°.2400105/SSP-GO e CPF 227.005.528-49, inscrito no CRM sob n°. 01446, com sede na Rua Miranda de Carvalho nº.751- Jatai-Go.

OBJETO:– Fica alterado a Cláusula Quarta do contrato primitivo n. 076/2022 (Da Vigência), item 4.1, cujo prazo da vigência contratual passa a ser até **31 dezembro de 2024**, nos termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

VIGÊNCIA: A vigência do presente termo até **31 d dezembro de 2024**, contados a partir de sua assinatura, fica nos termos do artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021.

VALOR: Fica autorizado, ainda, para fins de estimativa de empenho, o valor global R 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), referentes ao período do prazo de vigência aditado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:
06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.34.00; Ficha orçamentária: 201 Sub-elemento: 03 Fonte recurso: 102 Destinação de recursos: 00

DATA DA ASSINATURA: Aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2023.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal
Decreto N. 70/2023

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:7799A9A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO N. 244/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3560/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 244/2023
Processo administrativo n. 3560/2023

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.846-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde Srª **PATRICIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADA: **ANDREINA A DA SILVA-SAÚDE-ME (ANDREINA ENFERMEIRA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 51.426.019/0001-35, na sede Avenida 05, s/n., Qd.09, Lt.23, Setor Sul, na Cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000 representado por sua proprietária, Sra. Andreina Antunes da Silva, portadora da Cédula de Identidade de n. 6826075, expedida pelo SSP/GO e inscrita no CPF/MF nº 708.603.421-58, residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/GO.

OBJETO: – – Fica alterado a Cláusula Quarta do contrato primitivo n. 244/2023 (Da Vigência), item 4.1, cujo prazo da vigência contratual passa a ser até **30 de janeiro de 2024**, nos termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

VIGÊNCIA: A vigência do presente termo até **30 de janeiro de 2024**, contados a partir de sua assinatura, fica nos termos do artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021.

VALOR: – Fica autorizado, ainda, para fins de estimativa de empenho, o valor global R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), referentes ao período do prazo de vigência aditado

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:
06.08.10.301.0005.2.034 - 3.3.90.34.00; Ficha orçamentária: 179 Sub-elemento: 03 Fonte recurso: 207 Destinação de recursos: 08

DATA DA ASSINATURA: Aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2023.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal
Decreto n. 70/2023

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:1C20C78A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO N..... 216/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N..... 3561/2023

EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n..... 216/2022
Processo administrativo n..... 3561/2023

DISTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.846-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde Srª. **PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portador da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

DISTRATADA J F MACEDO – FARMACEUTICA - ME (GASPARO- FARMACEUTICA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n 50.924.057/0001-55, estabelecida na Rua Mato Grosso, s/n, Qd.34. Setor Sul, na Cidade de Portelândia/GO CEP: 75.843-000, representado por sua proprietária, Sra. Jordana Freitas Macedo Gasparo, portadora da Cédula de Identidade de n. 5.433.045, expedida pela SPTC/GO, com inscrição no CPF/MF nº 040.292.111-94, residente e domiciliada na Cidade de Portelândia/GO.

OBJETO: - A parte acima identificada como Distratante tem por objeto, o presente DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de nº 216/2023, celebrado aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2022, com sujeição às disposições do Edital do Credenciamento de n. 005/2023, cujo objeto é a prestação de serviços **FARMACEUTICA E BIOQUIMICA**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo 3561/2023, com sujeição às disposições conforme da Lei Federal n. 14.133/21.

DATA DE RESCISÃO: Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2023.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública.
Decreto nº 70/2023.

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:F0CC82A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CONVÊNIO N. 001/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3578/2023

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Convênio n. 001/2021
Processo administrativo n. 3578/2023

CONCEDENTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.846-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde Srª **PATRICIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONVENENTE: A entidade **ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CÂNCER (AVCC MINEIROS)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 13.204.103/0001-15, com sede na RUA 6 Nº 35, SETOR OESTE, CEP: 75.830-218, no Município de Mineiros/GO, representada por sua Presidente SIRLENE MORAIS ASSIS, brasileira, casada, portadora do RG nº 32625380 – SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n° 577.217.501-72, residente e domiciliada em mineiros

OBJETO Fica alterado a Cláusula Decima Primeira (Da Vigência), item 10.1, do contrato n° 001/2021, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2024**, contados a partir de sua assinatura, fica nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93, c/c art. 116 da mesma Lei.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência até 31 de dezembro de 2024. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, c/c art. 116 da mesma Lei, por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**

VALOR– Fica autorizado o empenho no valor global estimado de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), valor estimado mensal R$ 4.000,00 (quatro mil reais), referentes ao período do aditamento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:

06.08.10.301.0005.2.044-3.3.50.43.00; Ficha orçamentária: 185 Sub-elemento: 00 Fonte recurso: 102 Destinação de recursos: 00

DATA DA ASSINATURA: Aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2023.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal
Decreto n. 70/2023

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:9746FC9D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.118, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre a Conselho Municipal de Assistência Social e contém outras providências"

Anderson de Paula Silva*, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme o disposto no inciso VI, do art. 85, da Lei nº 1.717, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e em acordo com a Lei Municipal nº 3.410, de 28 de outubro de 2021,*

CONSIDERANDO*, que a Lei nº 3.410/2021 dispõe sobre a organização da Assistência Social, além de instituir o SUAS do Município de Quirinópolis e dar outras providências;*

CONSIDERANDO *que, em seu art. 19, reestrutura o Conselho Municipal de Assistência Social de Quirinópolis, como instância municipal deliberativa do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social, com caráter permanente e composição paritária entre o Poder Público Municipal e a Sociedade Civil;*

D E C R E T A

Art. 1º - *Institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Quirinópolis, que funcionará em conformidade com o art. 21, da Lei Municipal nº 3.410 de 28 de outubro de 2021, com os seguintes membros:*

I – Poder Público:
Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social:
Loraine de Oliveira Cunha Gontijo – Titular
Ronia Faria Antunes – Suplente

Secretaria Municipal de Educação:
Diego de Souza Aguiar – Titular
Mirlyem Genesis da Silva – Suplente

Secretaria Municipal de Saúde:
Jennifer Thaislana da Silva – Titular
Silvana Alves Vilela Mendes

Secretaria Municipal de Finanças:
Rafaela Silva de Araújo – Titular
Brunner de Oliveira – Suplente

Secretaria Municipal de Administração:
Valmir Andrade – Titular
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes

II – Sociedade Civil:
Associação das Mocinhas de Ontem
Anice Oliveira – Titular
Mariza Correa – Suplente
Igreja Evangélica Assembleia de Deus
Cristina Aparecida P. Gonçalves – Titular
Suze Cristina S. Ribeiro – Suplente
Trabalhadores na Área Social
Lídia Maria de Oliveira – Titular
Rosilene Aparecida Ferreira – Suplente

Art. 2º - *O mandato dos membros titulares será de 2 (dois) anos, permitida única recondução por igual período e a possibilidade de ser substituído a qualquer tempo a critério de sua representação.*

Art. 3º - *Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.*

Gabinete do prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 24 de agosto de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:26EC0ABD

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

PUBLICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 44176/2023

O **Município de Quirinópolis**, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Gestor Municipal emitiu **Ato de Inexigibilidade nº 112/2023** no **Processo Administrativo nº 44176/2023**, tendo por objeto o contrato a realização de show com o Cantor "Nyllo Alves", durante as comemorações do Natal Encantado 2023 na cidade de Quirinópolis, que será realizado no dia 31 de Dezembro de 2023 a partir das 19:00h, cuja apresentação deverá ter no mínimo 1:30 (uma hora e trinta minutos), no Lago Sol Poente, de acordo com o **contrato nº 386/2023** com o Poder Executivo no valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais), publicando extrato do respectivo contrato com a empresa: **NYLLO AUGUSTO DE ANDRADE ALVES 02125795175**, inscrita no CNPJ/GO sob o nº 31.721.867/0001-60, sediada em Jataí - GO. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente a matéria. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis - Goiás, aos dias 06 do mês de dezembro de 2023.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:FAE74BD6

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1ª ERRATA DO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1ª ERRATA DO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2023

Objeto: Credenciamento para concessão de licença especial/alvará, para o exercício de "atividade de comércio temporário" nas modalidades "barracas" para venda de bebidas e alimentos, nos locais e horários designados para o evento "Natal Encantado 2023 na cidade de Quirinópolis", através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, que ocorrerá no Lago Sol Poente, entre os dias 08/12/2023 a 31/12/2023.

O Departamento de Licitação e Contratos, deste Município, comunica que o edital, termo de Referência, minuta do termo e anexos do Edital do Chamamento Público nº 015/2023 em epígrafe sofreram as seguintes modificações:

"Onde se lê no edital, 1. Objeto, item 1.8 e subitem 1.8.1.: ***O valor da cessão de espaço em Festival público com barraca de lona branca com metragem 4x4 é de R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) cada uma, incluindo a estrutura externa com fechamento. Fica determinado como exigência ao empreendedor a colocação de 10 (dez) mesas, com 04 (quatro) cadeiras, sendo permitido apenas esse modelo de mesa****."*

"Leia-se no edital, 1. Objeto, item 1.8 e subitem 1.8.1.: ***O valor da cessão de espaço em Festival público com barraca de lona branca com metragem 4x4, sem custas, incluindo a estrutura externa com fechamento. Fica determinado como exigência ao empreendedor a colocação de 10 (dez) mesas, com 04 (quatro) cadeiras, sendo permitido apenas esse modelo de mesa."***

Justificativa: buscando incentivar, fomentar e cooperar com os empreendedores locais ficou decidido pela Comissão Organizadora que não haverá custo de ônus algum quanto ao valor para a cessão de espaço público no Evento **"Natal Encantado 2023 no Município de Quirinópolis".** Contribuindo assim com todos os interessados neste Chamamento Público.

Demais especificações contidas no edital, disponível no site da prefeitura *https://quirinopolis.go.gov.br/.*
Quirinópolis-GO, 06 de dezembro de 2023.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:B0415410

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2023

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2023

O Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **11 de janeiro de 2024 às 09h00m,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, visando **Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de segurança, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Planejamento de Quirinópolis/Go,** conforme descrito no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 165/2023. Os interessados poderão obter o Edital no seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis – GO, aos 12 dias do mês de dezembro de 2023.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Pregoeira
V

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:1D6CE9DA

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 166/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 166/2023

O Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **11 de janeiro de 2024, às 09:00 horas,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, **PREGÃO ELETRONICO,** visando **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de suporte e manutenção e desenvolvimento na área de tecnologia da informação para organização, implantação e execução continuada de atividades de atendimento técnico remoto ou sistêmico, presencial e sustentação e monitoramento de infraestrutura de tic, para atender necessidades dos Fundos e Secretarias Municipais de Quirinópolis - GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas constantes no Termo de Referência - Anexo do Edital,** conforme descrito no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 166/2023. Os interessados poderão obter o Edital no seguinte endereço eletrônico: https://quirinopolis.go.gov.br/ e http://bnc.org.br/sistema/

Quirinópolis - GO, aos 12 dias do mês de dezembro de 2023.

MAURO FERNANDO MARTINS FERREIRA BAILAO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:63F126F4

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL - P.E. 164/2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS) DE QUIRINÓPOLIS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 164/2023

O **Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS de Quirinópolis, Estado de Goiás**, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **27 de dezembro de 2023, às 09h00m,** no Auditório da Prefeitura Municipal, **PREGÃO PRESENCIAL**, visando à **aquisição e instalação de revestimento em ACM com estrutura metálica e letra caixa inox,** para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência - Anexo do Edital, do Pregão Presencial nº 164/2023. Os interessados poderão obter o Edital no site: https://quirinopolis.go.gov.br/.

Quirinópolis - GO, aos 12 dias do mês de dezembro de 2023.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:7E431872

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DO CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 43004/2023

O **Município de Quirinópolis**, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Gestor Municipal emitiu **Ato de Inexigibilidade nº 111/2023** no **Processo Administrativo nº 43004/2023**, tendo por objeto a contrato a realização de show com a Dupla "Clayton & Romário", durante as comemorações do 80º Aniversário da cidade de Quirinópolis, que será realizado no dia 22 de janeiro de 2024 a partir das 19:00h, cuja apresentação deverá ter no mínimo 1:30 (uma hora e trinta minutos), no Lago Sol Poente, de acordo com o **contrato nº 392/2023** com o Poder Executivo no valor total de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), publicando extrato do respectivo contrato com a empresa: **C & R PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.712.200/0001-19, sediada em Belo Horizonte – MG. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente a matéria. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis - Goiás, aos dias 07 do mês de dezembro de 2023.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:5F0A5BF3

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 009/2023

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS

PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 009/2023

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 1ª Termo Aditivo de Prazo e Valor do Contrato nº 009/2023, tendo por objeto o contratação de pessoa jurídica, para prestação de Serviços de Motorista de Ônibus /Micro-ônibus, para manutenção predial, construção, recuperação e reconstrução de obras públicas, afim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas, bem como todo e qualquer trabalho relacionado às profissões, localizadas no Município de Quirinópolis, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a Credenciada: **PATRICIA DANIELA FARIA PONTES**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 897.777.601-59, com sede na cidade de Quirinópolis – Goiás. Fica prorrogado o prazo até **31 de dezembro de 2024**, mantendo o mesmo valor de rendimentos no valor total de **R$ 54.452,16 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos)**. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 27 de novembro de 2023.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:5401AFD3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 156/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	INSTITUTO EUVALDO LODI - GOIAS
Nº CONTRATO:	156/2023
CNPJ:	01.647.296/0001-08
OBJETO:	CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE ESTAGIO NO MUNICIPIO DE DIORAMA-GO, DE NIVEL MEDIO, SUPERIOR OU PROFISSIONALIZANTE, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2005/2023 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO NOS AUTOS.
PRAZO EXECUÇÃO:	O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2024, a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado, durante a sua vigência, por acordo entre as partes, desde que devidamente justificado, mediante a celebração de termo aditivo previamente autorizado pela autoridade competente.
PREÇO TOTAL:	O valor do presente Contrato é de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), que serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
REC. ORÇAMENTÁRIO:	As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.06.12.364.605.2033.3.3.90.39 FONTE: 100 – Ficha: 205, do orçamento vigente da Contratante.
SUPORTE LEGAL:	Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
DATA	07/12/2023

C E R T I D Ã O

O presidente da CPL deste Município, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local. Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 07 dezembro 2023

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:34D751A8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

PODER EXECUTIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP 062/2023

PROCESSO Nº 2023049377
PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2023
VALIDADE: A ARP terá validade de 12 (doze) meses.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ 19.500.817/0001-57, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, neste ato representado pela Gestora/Secretária Municipal de Educação, Sra. Adriane Pereira Resende Marques, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº. 340.537.006-04, órgão do Município de Mineiros-GO, assistidos juridicamente pelo Procurador Geral do Município, Dr. Celismar Ferreira Borges Alves, inscrito na OAB/GO nº 22.399**,** com **Fundamento** no **PREGÃO PRESENCIAL 094/2023**, **Processo nº 2023049377,** regido pela Lei Federal Nº 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e conforme Termos de Homologação e Adjudicação contido nos autos, Resolve lavrar nesta data e de comum acordo a presente **ATA** para **REGISTRO DOS PREÇOS,** conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente termo contratual consiste no Registro de Preços para **aquisição eventual, futura e parcelada, de meias tipo colegial e sacola para compor o kit uniforme,** conforme especificações e condições constantes no termo de referência deste edital e seus anexos.

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura e eventual contratação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Registra-se o preço das **PROMITENTES CONTRATADAS:**

Nome: VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA
CNPJ: 08.257.978/0001-45
Endereço Rua Timbó, nº 96, Bairro: Rio Morto, cidade Indaial - SC
Telefone: (47) 99610-9554
E-mail: comercial@vickytex.com.br
Representante Legal:
Nome: Nilce Salete Trombetta
CPF: 713.715.089-68

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

Entregar os materiais de acordo com a especificação descrita no termo de referência, sob pena de serem devolvidos sem qualquer custo de transporte pelo MUNICÍPIO e executar o fornecimento de acordo com as normas técnicas;
Entregar os produtos dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;
Os produtos deverão ser acondicionados e embalados conforme padrão do fabricante, garantindo a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação;
Substituir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a NOTIFICAÇÃO, os produtos entregues em desacordo com as especificações, e com a respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade ou problemas na identificação;
Os produtos deverão ser entregues com o prazo de garantia, contra defeitos de fabricação, mínima de 12 (doze) meses contados da data da entrega do produto;
Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;
Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, ou outros fatos ou ocorrências que possam prejudicar o perfeito cumprimento da Ata de Registros de Preços;
Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
A falta de quaisquer dos produtos não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que se está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

Responsabilizar-se por todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da aquisição, transporte, fretes, alimentação e seguro de vida dos funcionários, tributos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre a presente aquisição, não havendo, em hipótese alguma falar-se em responsabilidade solidária ou subsidiária do Município;
Manter a regularidade fiscal e trabalhista, durante a vigência da Ata e suas possíveis prorrogações, bem como apresentando por ocasião da contratação, os documentos elencados no art. 29 da Lei n° 8.666/93, quais sejam, certidões negativas de débito para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como em relação ao FGTS e de Débito Trabalhista, e ainda não permitindo a existência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e o CONTRATANTE;
A Contratada não poderá sub-rogar direitos e obrigações, no todo ou em parte, do contrato em hipótese nenhuma;
Permitir a fiscalização do fornecimento por parte do Município;
Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-à independentemente da que será exercida pela Contratante;
Fornecer garantia dos produtos quanto aos defeitos e imperfeições;
Emitir os documentos fiscais nos prazos hábeis, acompanhados das Autorizações de Entrega emitidas pela Secretaria Municipal de Educação, por meio do Fundo Municipal de Educação;
Indenizar terceiros e/ou ao próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a CONTRATADA adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

DA VIGÊNCIA DA ARP
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS
CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o prestador dos serviços constantes desta, encontram-se discriminados na tabela abaixo:

Item	Unidade de Medida	Quantidade	Especificação	Valor unitário	Valor Total
01	PAR	40.000	**MEIA DE ALGODÃO, TIPO COLEGIAL** **Especificações:** Deverá possuir o calcanhar verdadeiro; Cor do corpo da meia: Preto Pantone 19-4007 TPX; Cor biqueira e calcanhar: Preto Pantone 19-4007 TPX; Desenho feito em *jacquard*, composto pelo brasão monocromático do município na cor branca, conforme imagem ilustrativa; Punho: Jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto tipo = sanfona 1X1). **Características:** Composição: 51% algodão, 36% poliamida, 12% poliéster (podendo variar em 1% as quantidades anteriores) e 1% elastodieno; Gramatura mínima: 198 gr/m²; Resistência ao estouro mínima: 10,0 kgf / cm²; Encolhimento/alongamento largura no máximo: - 15%; Encolhimento/alongamento comprimento no máximo: - 15%. OBS: Os resultados de encolhimento estão expressos por sinal + ou –, que significa (-) encolhimento – (+) alongamento. **Fechamento da ponta**: A meia deverá ser costurada em máquina remalhadeira; A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé. É importante ressaltar que as meias escolares serão utilizadas por crianças com idade de 0 (zero) a 11 (onze) anos, desta forma é fundamental que o produto tenha qualidade e conforto. **Acabamento e qualidade:** As meias deverão ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho; A costura da meia deverá estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé. As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso; As meias não devem apresentar torção, costura mal-feita, pontas, dobras, franzidos, pontos falhados, rompidos ou soltos. **Embalagem e identificação:** Embalagem: Embalar os pares de meia, por tamanho, em saco plástico transparente de alta resistência e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem. Identificação do produto: identificar o produto com uma etiqueta autocolante no saco plástico, sendo que as etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL sobre etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução vigente. Na escrita utilizar fonte na cor preta, informando tamanho, composição, ano/semestre de fabricação, nome empresarial e CNPJ. **MODELO - MEIA DE ALGODÃO (CANO CURTO)** Imagem ilustrativa	**R$ 12,20**	**R$ 488.000,00**
02	UNIDADE	20.000	**SACOLA PET** **Especificações:** Sacola para entrega de kit escolar, aos alunos do ensino infantil e fundamental. Sendo que a sacola é reutilizável, e após a entrega servirá como sacola de compras para as famílias, evitando assim a utilização de embalagens plásticas. **Características:** Sacola medindo aproximadamente 380 mm de altura, 200 mm de profundidade na base e 20 mm na parte superior, 440 mm de comprimento na base e 580 mm parte superior, podendo variar em 1onde terá acabamento com o próprio zíper; b) Sacola em material pet, 100% poliéster na cor pantone 17-5104 tpx, "**cinza médio**", material denominado vitral, tecido com mais de 58% de fios de garrafa pet - urdume – 75/72 texturizado - trama – 167/48 x 1 texturizado repreve - fios por cm URDUME – 37 fios por cm +/-4% - fios por cm trama– 24,5 fios por cm +/- 4% - gramatura mínima = 75 gr/m2 +/- 4% _ espessura mínima = 0,20 mm, com impermeabilização com bloqueio por filme de acrilatos a base de d'água, na cor do tecido, material personalizado padrão da Secretaria Municipal de Educação; c) Sacola com fechamento na parte superior por zíper número 8 mm, na cor pantone 13-0756 tcx, "**amarelo ouro**", e um cursor na cor pantone 13-0756 tcx, "**amarelo ouro**", de número 8 mm, zíper com mínimo de 5.000 ciclos norma dim em 16732:2016 força lateral de 16 n e força longitudinal de 14 n, com fadiga DIM em 16732:2016 500 ciclos sem falha, com 680 mm de comprimento, abertura da direita para esquerda, de quem olha para bolsa, sobra de 100 mm com terminal em cadarço 30 mm de largura por 80 mm de comprimento, dobrado, para apoio de dedo no fechamento; d) Alças em cadarço tipo ctf de 30 mm de largura por 1.700 mm de comprimento, com 4 cores a definir pelo órgão requisitor, alça acaba na costura inferior da bolsa,	**R$ 27,50**	**R$ 550.000,00**

			alça deverá ser costurada a 50 mm das laterais com um intervalo de 270 mm no centro; e) Sacola terá um bolso frontal a 130 mm da base, onde será impresso com serigrafia legível em marca d'agua, o brasão do município centralizada, com 150 mm de altura proporcional a largura, em ambos os lados, bolso frontal com 190 mm de altura 270 mm de largura, parte posterior inferior centralizada, haverá um identificador de aluno, com 100 mm de comprimento por 40 mm de altura, em forma de serigrafia legível na cor pantone 11-4.800 tpx, "branco", com escrita aluno, série, telefone, e a composição de cada kit de material escolar (de acordo com o Kit 1, 2, 3 e 4), conforme ilustração e lista anexa, escrita na cor pantone 17-5104 tpx, "**cinza médio**", arte fornecida pela Secretaria Municipal de Educação ao detentor da ata com menor valor, para confecção de quatro amostras; f) Acabamento nas junções internas em tecido não tecido na cor pantone 11-4800 tpx, "branco", em todas as costuras; g) Na parte interna haverá uma base em material com parâmetros mínimos de qualidade: características técnicas do material, poliroll reciclado, material com gramatura, norma ABNT NBR 10455: 2021= 2.100 g/m²_ espessura, norma ABNT NBR 10455:2021= média 2,20 mm _ densidade, norma astm d792:2013= média 1,130 g/cm³ - kg/m³ 1130/desvio padrão 0,0036 g/cm³ - 3,65 kg/m³, com acabamento em tecido não tecido na cor pantone 11-4800 tpx, "branco"; h) Costura da sacola, deverá ser costurada com fio 60, 100% poliamida nas cores do tecido. **MODELO - SACOLA** Imagens ilustrativas		

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do Fundo Municipal de Educação, entre outras:

Comunicar a empresa **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Fiscalizar a execução do objeto contratual, podendo sustar e recusar qualquer produto que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas, e no caso de descumprimento, serão tomadas providências pela gestão do contrato;

Efetuar o pagamento à empresa **CONTRATADA**, até 15º dia útil da apresentação da nota fiscal, que deverá vir acompanhada da ordem de entrega e carimbo de ATESTO do Gestor do fiscal do contrato;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 094/2023, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: Considerando que a modalidade do certame visa o Registro de Preços, a contratação será entabulada de acordo com a necessidade do Município. Assim, o pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias consecutivos, a partir de cada remessa entregue, devidamente atestada e fiscalizada pelo recebedor autorizado, acompanhada das certidões de Regularidade Fiscal Federal, Estadual, Municipal, além da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certificado de Regularidade do FGTS e Nota Fiscal eletrônica (DANFE), com a descrição das marcas dos produtos adquiridos conforme o contrato, após o aceite dos respectivos objetos, devendo apresentar todos os documentos no Departamento de Compras e Financeiro da Secretaria Municipal de Educação;

O pagamento será realizado via Ordem Bancária, ou seja, eletronicamente, creditado na instituição bancária eleita pela CONTRATADA, que deverá indicar na nota fiscal, o banco, número da conta corrente e agência com a qual opera. A CONTRATANTE não efetuará pagamento por meio de títulos de cobrança bancária;

Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento por culpa da CONTRATADA, fica suspensa a contagem do prazo, até a data de reapresentação no Departamento de Compras do Município, isenta de erros, sendo então prosseguida a contagem;

Para liberação dos pagamentos da contraprestação do objeto contratual, a CONTRATADA, se solicitada, deverá comprovar a manutenção das condições que habilitaram a contratar.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo ao disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos/materiais registrados, cabendo ao MUNICIPIO, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, deverá:
I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Terceiro: Quando os valores de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:
I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos produtos;
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticado no mercado;
VI. transferência do contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévio consentimento do município;
VII. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante sua validade;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à LICITANTE REGISTRADA as seguintes sanções:
I. Advertência;
II. Multa de 02% (dois por cento) sobre o valor total registrado por empresa;
III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
II. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;
III. A licitante deverá substituir às suas expensas, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações, e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização), sob pena de aplicação de penalidade de Advertência cumulada com Multa;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Decorridos atrasos na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, ou ainda, quando os objetos não forem entregues de acordo com as especificações da proposta apresentada/Termo de Referência, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quarta, poderá o MUNICÍPIO/FME optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impedem que o FME rescinda, unilateralmente, o contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou LICITANTE REGISTRADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO/FME;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial n. 094/2023 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência- Anexo II, do **Pregão Presencial n. 094/2023**, conforme decisão da Pregoeira de Mineiros, lavrada em Ata, e homologação feita pela autoridade competente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: A fiscalização e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços ficará a cargo do(a) servidor(a) Sra. Vanilde Terribile neste ato nomeada pela Gestora dos Contratos Adriane Pereira Resende Marques, designado pelo Decreto nº 248/2022, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e art. 3º, XXI da IN 10/2015 TCM/GO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em vias de igual teor e forma.

Mineiros-GO, _____ de dezembro de 2023.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Gestora do FME

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:F9D8958A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12ª ATA DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO N.º 005/2023

Processo de Credenciamento de Candidatos - Edital nº 005/2023
Data: 12/12/2023
Local: Sala da comissão de licitação
Presentes:
Marco Antônio Lopes – Presidente (Comissão)
Elson Jose da Silva – Secretário (Comissão)
Dilamar Claudia Ues – Secretário (Comissão)
Abertura da sessão:
A Comissão de Chamamento, instituída pela Portaria 17/2023/SMS, reuniu-se no dia 12/12/2023 as 09:00 para realizar o julgamento da documentação apresentada pelos candidatos ao credenciamento conforme o Edital de Credenciamento n.º 005/2023.
Item 1: Verificação da documentação
A Comissão procedeu à verificação da documentação apresentada pelos candidatos entres os dias 29 de setembro a 20 de outubro, conforme os requisitos estabelecidos no Edital de Credenciamento. Foi avaliada a presença dos documentos obrigatórios, sua autenticidade e validade.
Após análise minuciosa, a Comissão constatou que todos os candidatos apresentaram a documentação completa, atendendo aos requisitos previstos no Edital.
Item 2: Avaliação de acordo com o item 6 do Edital
O item 6 do Edital de Credenciamento n.º 005/2023 estabelece os critérios específicos que os candidatos devem cumprir para o credenciamento. A Comissão avaliou individualmente cada candidato em relação a esses critérios.

Protocolo	Candidato	CNPJ	Serviços
3835	MORGANA N CARVALHO LTDA	52.938.077/0001-00	SERVIÇOS MÉDICOS NA ATENÇÃO BÁSICA – CLÍNICO GERAL
3836	MORGANA N CARVALHO LTDA	52.938.077/0001-00	SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL NO HOSPITAL MUNICIPAL
3837	ANA LAISA CÂNDIDA DE RESENDE FRAGA	53.054.462/0001-58	SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL NO HOSPITAL MUNICIPAL
3838	ANA LAISA CÂNDIDA DE RESENDE FRAGA	53.054.462/0001-58	SERVIÇOS MÉDICOS NA ATENÇÃO BÁSICA – CLÍNICO GERAL
3839	ANA LAISA CÂNDIDA DE RESENDE FRAGA	53.054.462/0001-58	SERVIÇOS MÉDICOS-HOSPITALARES DE ASSITÊNCIA A SAÚDE HOSPITALAR E AMBULATÓRIAIS E/OU APÓIO DE DIAGNOSTIVO TERAPÊUTICO

Item 3: Considerações finais
A Comissão ressalta que o presente julgamento refere-se apenas à documentação apresentada pelos candidatos e à sua conformidade com os critérios estabelecidos no Edital de Credenciamento n.º 005/2023.
A presente ata foi lavrada para registro e conhecimento de todos os interessados, ficando disponível para consulta nos termos estabelecidos pela legislação vigente.
Encerramento da sessão:
A sessão foi encerrada as 9:30.
Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada. A presente ata foi lavrada em 4 (quatro) vias, sendo uma para cada membro da Comissão e uma para arquivo.

Membros da Comissão:

MARCO ANTÔNIO LOPES –
Presidente

ELSON JOSE DA SILVA –
Secretário

DILAMAR CLAUDIA UES –
Secretário

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:784BAD85

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023 ORGANIZAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SANCLERLÂNDIA GOIÁS HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023
ORGANIZAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SANCLERLÂNDIA GOIÁS
HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS

PROFESSOR(A) DE APOIO (EDUCAÇÃO INCLUSIVA)

	NOME	CPF	DATA INSCRIÇÃO	MODALIDADE
1	AKILA ALVES SIQUEIRA	020.532.631-56	30/11/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	ANA CAROLINA ROSA BATISTA NUNES	702.440.431-08	01/12/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	CELIA PIMENTA DA SILVA	843.262.711-91	05/12/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	CLAUDIA MARIA DE PAIVA REIS	802.261.321-53	30/11/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA
5	ELIANA TEODORO LÚCIO	019.575.781-57	30/11/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA
6	GABRIELA MENDONÇA CANDIDO	055.216.391-01	05/12/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA
7	GEAN NINY RODRIGUES DA SILVA	039.263.051-69	30/11/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA
8	GESSYCA NATANAEL DA SILVA LOPES	037.994.471-56	04/12/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA
9	JORDANA ALVES DE SOUZA	072.461.581-46	30/11/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA
10	JÚNIOR CÉSAR LOPES ANDRADE	009.086.021-70	01/12/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA
11	KEILA MARQUES DE MENEZES	060.855.006-02	01/12/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA
12	KEYLANE PEREIRADE OLIVEIRA BRANDÃO	018.333.885-50	01/12/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA
13	MARIA DAS GRAÇAS EVANGELISTASOARES COUTRIM	856.091.881-72	04/12/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA
14	NATANAYANY DE PAULA SILVA	743.887.701-91	04/12/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA
15	NATHÁLIA DA CRUZ OLIVEIRA	705.117.891-14	04/12/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA
16	NÚBIA LARA DA SILVA FARIA	002.827.381-85	04/12/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA
17	TATIELLY LOPES DA SILVA	047.672.311-67	01/12/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA
18	VANDERLÚCIA DA SILVA BORBA	486.374.671-72	30/11/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

	NOME	CPF	DATA INSCRIÇÃO	MODALIDADE
1	ADRIELLY PEREIRA DE LIMA	103.075.261-35	30/11/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	ANA CANDIDA DE JESUS MATOS	888.017.301-44	05/12/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	ANA KARULINY RODRIGUES GOMES	042.186.231-98	05/12/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	ANA KATIA MATIAS DOS SANTOS	881.942.302-25	01/12/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA
5	CRISTIANO RODRIGUES DE LACERDA	053.888.461-48	05/12/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA
6	DIVINA DOMINGOS DE JESUS BORBA	008.715.191-00	04/12/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA
7	EDINALVA SALAZAR DA SILVA	026.792.492-59	05/12/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA
8	EDIVANIA RODRIGUES CALDAS	005.360.881-01	04/12/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA
9	ELIA SANTANA DE LIMA	042.892.431-00	30/11/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA
10	ELIANE CELIA DE LIMA NUNES	722.056.361-20	30/11/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA
11	FLAVIANE COSTA RAMOS	036.596.501-45	04/12/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA
12	GABRIEL HENRIQUE MARQUES	060.355.541-13	01/12/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA
13	IONECLEA PEREIRA DE SOUZA	013.225.201-51	04/12/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA
14	JANE MARIA DE JESUS	993.706.111-34	30/11/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA
15	JOICIENE RODRIGUES SILVA	032.680.591-55	05/12/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA
16	JULIANA ALVES DE LIMA MENDONÇA	009.459.401-57	30/11/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA
17	KALINCA IANAIE TAVARES DE ALCANTARA	049.157.271-90	05/12/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA
18	LARISSA CRISTINA DE SOUSA CAMARGO	063.758.351-51	04/12/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA
19	LAUDECI ALVES DA SILVA	894.819.681-20	30/11/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA
20	LEIDE CRISTINA ALVES DOS SANTOS	050.464.511-07	06/12/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA
21	LEILA BEATRIZ FERREIRA DOS SANTOS	577.965.561-87	29/11/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA
22	LETÍCIA MACEDO SOUZA	704.059.881-76	04/12/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA
23	LUCELMA FATIMA DA SILVA	008.957.231-90	04/12/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA
24	LUCIANA ANTONIA DA SILVA COUTRIM	014.870.421-24	30/11/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA
25	LUCIENE FREITAS DE RAMOS	015.220.091-67	04/12/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA
26	LUDIMILA DAVI DE OLIVEIRA	023.593.011-36	30/11/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA
27	MARGARETTE BABOSA ADORNO VARGAS	790.588.841-04	01/12/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA
28	MARIA ADRIANA DE ASSUNÇÃO	828.896.191-68	05/12/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA
29	MARIA APARECIDA RAIMUNDA DA SILVA FARIA	769.685.371-68	30/11/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA
30	MARIA IZONEIDE RODRIGUES DOS SANTOS	402.885.012-68	04/12/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA
31	MARIA JOSÉ DOS REIS OLIVEIRA	781.319.441-15	05/12/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA
32	MARLENE APARECIDA DE SANTANA SILVA	984.702.801-04	04/12/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA
33	MARLENE MARIA DA SILVA MONTEIRO	469.759.341-34	01/12/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA
34	MARLI APARECIDA DOS REIS LAGARES	479.013.491-15	04/12/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA
35	MICKAEL CÉZAR FERNANDES	063.355.921-00	05/12/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA
36	PATRICIA HELENA ADORNO	020.525.251-65	30/11/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA
37	REGILENE LUIZ DE ASSUNÇÃO	035.757.361-70	05/12/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA
38	REGINALDO FERREIRA DE SOUZA	709.976.531-08	30/11/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA
39	RICARDO ANTONIO CANDIDO ALMEIDA	063.848.531-24	04/12/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA
40	SHIRLEY ALVES FERREIRA DO PRADO	009.510.061-00	29/11/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA
41	SONIA PEREIRA DUARTE	441.207.531-15	30/11/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA
42	TELMA SEBASTIANA BORGES	970.799.281-68	30/11/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA
43	VALDIRENE ALVES SIQUEIRA	000.604.321-60	05/12/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA
44	VILMA NUNES RODRIGUES EVANGELISTA	853.684.661-53	04/12/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROFESSOR(A) REGENTE

	NOME	CPF	DATA INSCRIÇÃO	MODALIDADE
1	ALINE RODRIGUES DOS SANTOS	001.410.501-28	30/11/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	AMELIANA RODRIGUES MENDONÇA SANTOS	975.060.101-78	01/12/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	ANA CLARA DOURADO PEIXOTO PERES	704.601,281-40	04/12/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	ANA LÚCIA BRAGA LIMA	987.687.271-00	01/12/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA
5	ANA PAULA ALVES LAGARES	030.461.261-82	04/12/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA
6	ANDRÉIA CRISTINA DA COSTA	022.483.781-81	30/11/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA
7	ARIVALDA STEFANES DE LIMA E SILVA	008.957.701-99	30/11/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA
8	CAROLINE SOARES DA SILVA	757.198.001-15	05/12/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA
9	CLAUDIRENE MARTINS FERREIRA	714.517.491-04	01/12/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA
10	CRISLANE FERREIRA MOITINHA	028.656.571-40	04/12/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA
11	DANIELE DUARTE MORATO	047.693.991-70	30/11/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA
12	DANIELLA MARTINS DE LIMA LEMES	043.524.201-66	04/12/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA
13	DILIANE LIMA BEZERRA SANTANA	034.632.361-41	30/11/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA
14	DINEI ALVES DE MATOS	044.765.601-56	30/11/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA
15	DIVINA LÚCIA DE JESUS MONTEIRO	001.591.381-32	30/11/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA
16	ELISAGELA LEMES DOS SANTOS	753.791.041-34	01/12/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA
17	ELIZANGELA RODRIGUES PEREIRA	802.396.841-68	04/12/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA
18	ELLEN CANDIDO DOS REIS	019.736.281-80	04/12/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA
19	ESTHER ALVES CRUVINEL	035.187.081-47	30/11/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA
20	FERNANDA VICENTE PINTO	024.883.191-71	30/11/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA
21	GIRLENE FERREIRA SOARES OLIVEIRA	020.785.161-12	01/12/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA
22	GORETTI DE SOUZA	771.598.021-87	05/12/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA
23	IEDA FERREIRA DA COSTA	782.232.101-34	30/11/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA
24	IVANIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA	453.985.851-34	04/12/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA
25	JACIELLE GOMES DE OLIVEIRA	036.292.081-85	05/12/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA
26	JANAINA BEATRIZ DA SILVA	019.102.821-54	04/12/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA
27	JAKELINNE DE ASSIS SILVA	035.944.291-99	04/12/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA
28	JORCENI DA SILVA ANDRADE RODRIGUES	005.696.411-01	30/11/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA
29	JORDANNA NUNES SOUZA	048.663.021-86	04/12/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA
30	KARLA FERREIRA ADORNO	042.544.381-76	04/12/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA
31	KEILA BARBOSA MORAIS	030.759.691-50	30/11/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA
32	KELE APARECIDA DE SOUSA LIMA	018.994.011-56	04/12/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA
33	KÉLYTA PEREIRA DE SOUZA	038.170.291-01	04/12/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA
34	KENIA CRISTINA FERNANDES MORAIS CAMARGO	701.554.541-10	04/12/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA
35	LAILLA SANTOS ALMEIDA	037.781.151-38	01/12/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA
36	LARA PEIXOTO DOS SANTOS	056.503.671-83	30/11/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA
37	LARYSSA ELIAS DA SILVA	069.089.321-33	05/12/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA
38	LAYLA GOMES DE MATOS	044.306.751-12	30/11/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA
39	LÍVIA TELES GOMES BARBOSA	937.503.401-10	04/12/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA
40	LUANA DE BORBA	008.957.431-16	01/12/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA
41	LUCENI ETERNA ALVES CARVALHO	012.152.031-52	04/12/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA
42	LUCIANA BANDEIRA SILVA	002.940.031-77	04/12/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA
43	LUCIANA HELLEM SILVA RIBEIRO	040.180.501-86	05/12/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA
44	MARCELA CRISTINA MACEDO DE OLIVEIRA	036.385.651-06	30/11/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA
45	MÁRCIA CASTORINA E SILVA OLIVEIRA	893.221.181-72	04/12/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA
46	MARIA DIVINA ARAUJO GONÇALVES MACHADO	024.918.781-78	04/12/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA
47	MARLISE MARIA DE PAIVA	019.704.541-30	01/12/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA
48	MONALIZA DE OLIVEIRA CARNEIRO	010.674.711-89	04/12/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA
49	PATRICIA GOMES ALVES	876.990.791-91	05/12/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA
50	RAIZA GABRIELA CARVALHO VIEIRA	006.986.483-74	05/12/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA
51	RANATA BORBA	036.358.391-24	01/12/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA
52	RAQUEL DA SILVA MOREIRA	032.551.291-41	04/12/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA
53	RAULINDA MARTINS DOS SANTOS MENDONÇA	858.313.601-72	04/12/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA
54	REGIANE LOPES MARQUES	041.420.531-67	04/12/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA
55	RITA DE CASCIA VIEIRA	000.615.791-22	04/12/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA
56	SELMA CRISTINA MOREIRA DOS SANTOS	051.004.041-16	04/12/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA
57	SILDENI CHAVEIRO DA SILVA	008.941.341-59	04/12/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA
58	SILVANA ALVES DE SOUZA VASCONCELOS	031.212.041-90	01/12/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA
59	TAYNAN CRISTINA DE PAULA	030.656.551-01	04/12/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA
60	TEODICÉIA LOURDES DE JESUS BARBOSA	307.388.811-04	30/11/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA
61	THAYS MENDES CARDOSO	054.462.301-08	05/12/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA
62	VANUZA HELENA DE ARAÚJO NOGUEIRA	787.270.571-00	05/12/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA

MONITORES DE CRECHE

	NOME	CPF	DATA INSCRIÇÃO	MODALIDADE
1	AGSNARA COSTA DE AMORIM	708.245.491-04	30/11/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	ALINE ZANQUETIM MOREIRA SILVA	041.886.531-08	01/12/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	ANA CRISTINA GOMES DOS REIS	072.479.801-33	05/12/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	ANAIELLY COUTRIM DE OLIVEIRA	706.847.701-13	04/12/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA
5	ANDREA CLARIZA VENTURA VIEIRA	829.642.621-87	01/12/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA
6	CAMILA ALVES FERREIRA	074.251.311-45	01/12/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA
7	DIVINA FÁTIMA PAES	908.572.401-53	04/12/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA
8	EDUARDA CRISTINA DE SOUZA RIBEIRO	099.561.371-03	04/12/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA
9	ELIENE ALMEIDA DE SOUZA	009.520.331-19	01/12/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA
10	ESDRA CRISTINA SILVA	023.726.231-25	01/12/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA
11	FERNANDA CRISTINA CORREA DOS SANTOS FILHO	054.377.851-78	04/12/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA
12	GRAZIELA MENDONÇA CANDIDA	055.216.541-78	05/12/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA
13	HALYCIA DE CASTRO SILVA	700.961.341-94	04/12/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA
14	HELEN WANESSA PEREIRA DA COSTA	700.233.981-83	30/11/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA
15	HELENILSA BRAZ DA SILVA MARAIS	939.526.191-91	30/11/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA
16	JAQUELINE DE OLIVEIRA DIAS	034.392.901-58	04/12/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA
17	KÁTIA FRANCISCA DE SOUSA	030.343.071-01	05/12/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA
18	LARYSSA PABLINY MARTINS DE PAIVA	070.265.451-59	05/12/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA
19	LANNA ALVES DUARTE	049.384.591-75	01/12/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA
20	MARIANA PEREIRA ALVES	711.288.471-32	05/12/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA
21	MARÍLIA APARECIDA JESUS ANDRADE FERREIRA	033.148.311-45	04/12/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA
22	MATEUS FELIPE DE OLIVEIRA	706.839.621-67	29/11/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA

23	NATÁLIA ACÁCIA CÂNDIDO	083.197.861-93	01/12/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA
24	NAYARA DE FREITAS PRADO	100.248.156-24	05/12/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA
25	TAISA RODRIGUES DE OLIVEIRA	704.122.491-03	04/12/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA
26	THAVANNY BARBOSA VARGAS	094.971.921-85	01/12/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA
27	VANDERLÚCIA CAMARGO DE MELO	873.361.031-20	05/12/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA
28	VILMA MARIA XAVIER	607.078.792-72	05/12/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA
29	VIVIANE CHAVES FERREIRA	073.942.499-80	05/12/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROFESSOR(A) PARA OFICINA DE ARTESANATO

	NOME	CPF	DATA INSCRIÇÃO	MODALIDADE
1	ADILVÂNIA MARIA DE OLIVEIRA LIMA	795.886.381-00	05/12/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	APARECIDA MARIA DA SILVA	706.761.781-20	05/12/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	DANILA BORGES SILVA	048.531.061-97	04/12/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	GABRIELY ROMANA BORGES DA SILVA JACOB	705.579.151-04	05/12/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA
5	KALITA CHISTINA DA COSTA	035.855.971-57	05/12/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA
6	MICKAELLY SOARES PAIVA	054.993.511-80	04/12/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA
7	NATANNA LOPE XAVIER	005.350.072-56	04/12/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA
8	NUALLA CÁSSIA GALVÃO	756.614.031-00	04/12/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA
9	RENAN RODRIGUES SANTOS	031.848.551-63	01/12/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROFESSOR(A) PARA OFICINA DE CORAL

	NOME	CPF	DATA INSCRIÇÃO	MODALIDADE
1	KAUAN GABRIEL LEANDRO REIS	708.254.501-01	05/12/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	LIDIANE ROCHA ALENCAR JORGE	043.332.571-23	05/12/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	RANIELLY AMORIM DIAS	015.334.112-20	04/12/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA

NUTRICIONISTA

	NOME	CPF	DATA INSCRIÇÃO	MODALIDADE
1	ALINY GOMES PEREIRA SILVA	021.786.581-05	04/12/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROFESSOR(A) PARA OFICINA DE TEATRO

	NOME	CPF	DATA INSCRIÇÃO	MODALIDADE
1	GEOVANNA ALVES MENDANHA	074.587.331-60	04/12/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROFESSOR(A) PARA OFICINA DE ROBÓTICA

	NOME	CPF	DATA INSCRIÇÃO	MODALIDADE
1	GLEICIELE GOMES FERREIRA	743.896.291-15	04/12/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	RANYELLE BRAZ DE PAIVA	033.353.471-96	05/12/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	TIAGO LOPES NOGUEIRA	003.650.201-41	04/12/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROFESSOR(A) PARA OFICINA DE CAPOEIRA

	NOME	CPF	DATA INSCRIÇÃO	MODALIDADE
1	IDALÉCIO REZENDE E SILVA	014.799.471-30	01/12/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	GEOVANNA MARTINS DOS SANTOS	713.937.821-59	05/12/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	RONEI JOSÉ DA SILVA	028.726.851-97	04/12/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROFESSOR(A) PARA OFICINA DE LEITURA, CULTURA E ARTE

	NOME	CPF	DATA INSCRIÇÃO	MODALIDADE
1	DAIANE VIEIRA BORGES CASTRO	756.002.001-10	05/12/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	LEILA PATRÍCIA DE MARAIS	914.654.511-53	05/12/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	REGINA CONCEIÇÃO SANTOS	051.480.561-77	04/12/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROFESSOR(A) PARA OFICINA DE LIBRAS

	NOME	CPF	DATA INSCRIÇÃO	MODALIDADE
1	MAINARA COSTA SANTOS	046.637.141-10	04/12/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	NEUSELINA MARIA MENDONÇA FERREIRA	604.926.511-91	04/12/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA

Publicado por:
Camila de Macedo Silva
Código Identificador:3236C0F1

